



6º Relatório Mensal de Atividades

Abril de 2024

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - FUC

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5020914-98.2024.8.21.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5245072-73.2023.8.21.0001
1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS
JUIZ: DR. GILBERTO SCHAFER

Sumário

- 01 Considerações iniciais
- 02 Cronograma Processual
- 03 Eventos Relevantes
- 04 Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho
- 05 Intervenção pelo Governo do Distrito Federal
- 06 Transições de Alvorada/RS e Cachoeirinha/RS
- 07 Mediações em Viamão/RS
- 08 Reunião Virtual
- 09 Eventos do Mês
- 10 Informações sobre a Recuperanda
- 11 Estrutura do Passivo
- 12 Análise Econômico-Financeira
(Matriz, Filiais e Balanço Patrimonial)
- 13 Análise Econômico-Financeira — Santa Maria/RS
- 14 Pontos de Atenção
- 15 Plano de Recuperação Judicial
- 16 Considerações Finais
- 17 Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de Relatórios Mensais de Atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (FUC)**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **abril/2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por estas Equipes Técnicas.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede e às filiais da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS.

01. Considerações Iniciais

Documentação Mensal

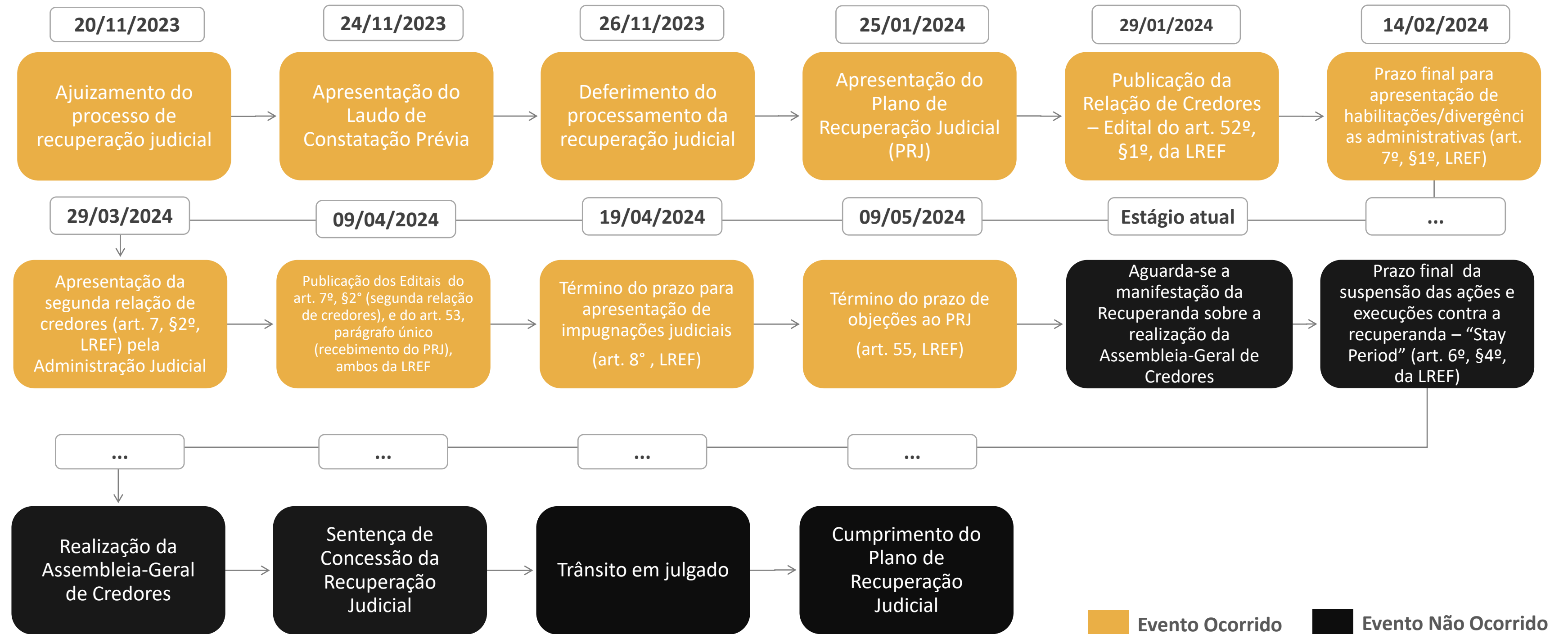
O presente relatório não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Com relação à **apresentação do documentos mensais** (art. 52, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005), até o momento de finalização deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), o **status no que diz respeito à documentação solicitada pela Administração Judicial apresentava-se da seguinte forma:**

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria , Viamão e Brasília)		
Documentos	Período	Status
Balancete contábil analítico assinado (pdf e excel)	Abr/24	✓
Livro Razão	Abr/24	✓
Controle dos Adiantamentos	Abr/24	✓
Fluxo de caixa (realizado) - Método Indireto	Abr/24	✓
Extratos Bancários	Abr/24	✓
Relatório do Ativo Imobilizado e dos Estoques	Abr/24	✓
Composição detalhada do passivo tributário, individualizando por tributo, competência e valor	Abr/24	✗
Extrato do e-CAC (RFB)	Abr/24	✗
Folhas de pagamento e comprovantes de pagamento dos funcionários	Abr/24	✓
Relatório gerencial de funcionários, com a discriminação dos cargos e regime de contratação	Abr/24	✓
Relatório com a discriminação dos procedimentos realizados, consultas médicas e transplantes	Abr/24	✓
Relatório com o número de atendimentos SUS realizados	Abr/24	✓
Relatório individualizado referente aos médicos contratados e prestadores de serviço	Abr/24	✓
Relatório com o número de atendimentos realizados por convênio	Abr/24	✗

02. Cronograma Processual

Fundação Universitária de Cardiologia - FUC






03. Eventos Relevantes

Atendimentos aos credores e interessados

No período analisado, a Administração Judicial realizou intensa fiscalização nas atividades da Recuperanda e manteve contato direto com os credores, com a finalidade de melhor cumprir seu papel de auxiliar do Juízo.

Consoante apresentado no processo recuperacional, a Administração Judicial disponibilizou canais de contato aos credores e interessados, por meio do site exclusivo, e-mail específico, telefone e *WhatsApp*, conforme quadro abaixo:

 www.rjinstitutodecardiologia.com.br
 aj@rjinstitutodecardiologia.com.br
 0800 191 2460 (fone e whats)

Desde o aceite do encargo, manifestado em 29 de novembro de 2023 (Evento 100), a Administração Judicial realiza atendimentos diários pelos canais acima, chegando-se aos seguintes números totais:

CANAL DE CONTATO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
E-MAIL	769
TELEFONE	83
WHATSAPP	349

Assevera-se que no “número de atendimentos” não foram consideradas as mensagens e ligações realizadas mais de uma vez pelo mesmo credor. Estão

consideradas na tabela acima somente o número de credores que encaminharam mensagens – seja por e-mail seja por *WhatsApp* – ou efetuaram ligações.

Outrossim, cabe destacar que a maior parte dos atendimentos foram realizados para sanar dúvidas de credores trabalhistas, os quais representam mais de 70% dos créditos (contados por cabeça).

Ainda, durante o período de fiscalização, aconteceram eventos relevantes relacionados à recuperação judicial, merecendo destaque: i) as sessões de mediação na Justiça do Trabalho; ii) as sessões de mediação no Ministério Público; iii) a intervenção no ICTDF pelo Governo do Distrito Federal e; iv) as reuniões realizadas com Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, para trazer transparência ao feito, a seguir, serão brevemente relatados alguns eventos relevantes ocorridos no período de fiscalização.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, a Fundação Universitária de Cardiologia havia despedido 223 funcionários. Todavia, no dia 27 de novembro de 2023, por decisão da Juíza da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dra. Ana Paula Keppeler Fraga, foi determinada, liminarmente, a reintegração dos empregados. Após, foi requerida audiência de mediação entre os representantes dos trabalhadores (Sindicatos) e do Instituto de Cardiologia, a fim de buscar uma conciliação sobre a questão.

Em 07/12/2023, às 17h, ocorreu, de forma presencial, a sessão de Mediação no prédio do TRT-RS, conforme ata acostada ao processo recuperacional junto ao Evento 185 – ATA2, a qual foi conduzida pelo presidente da Seção de Dissídios Coletivos, Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, e acompanhada pela Administração Judicial. Na oportunidade, estavam presentes os representantes do(a): (i) Ministério Público do Trabalho; (ii) Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - SINDISAÚDE; (iii) Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul - SERGS; (iv) Fundação Universitária de Cardiologia; (v) COREN/RS; e (vi) Secretaria da Saúde do Município de Porto Alegre.

Após a realização de inúmeros debates entre as requerentes – SINDISAÚDE e SERGS – e a requerida – Fundação Universitária de Cardiologia –, foram encaminhadas diversas proposições, sendo adiada, em consenso, a sessão para momento posterior.

Em 20/12/2023, foi dada continuidade à sessão. Estavam presentes na reunião: Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Luciana Caringi Xavier; Procuradora Regional do Trabalho, Márcia Bacher Medeiros, como representante do Ministério Público do Trabalho; representantes do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS -

Sindisaúde-RS; representantes do Sindicato dos Enfermeiros no RS – Sergs; Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia Médica do RS - Sintargs; representantes da Fundação Universitária de Cardiologia; e a Administração Judicial.

Realizada a negociação entre as partes na sessão, ficaram definidos prazos para pagamentos dos salários atrasados, verbas rescisórias e 13º salário, da seguinte forma:

- Pagamento da primeira parcela do 13º salário até 22/12/2023 e o saldo de salários e a segunda parcela do 13º salário até 29/12/2023;
- Fixada a data base para rescisão dos contratos de trabalho como sendo 07/12/2023;
- Pagamento das parcelas rescisórias de todos os empregados envolvidos na mediação de forma parcelada, iniciando a primeira em 15/01/2024, e com vencimento no dia 15 dos meses subsequentes, sendo:
 - i. 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - ii. 3 (três) parcelas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
 - iii. 7 (sete) parcelas no valor de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais);
 - iv. uma 13ª parcela - “balão” - no valor do saldo remanescente atualizado até a data do pagamento das rescisões.

Os valores da multa do artigo 477 da CLT, a indenização de 40% sobre o FGTS integral do período contratual dos trabalhadores e a indenização compensatória a título de dano moral coletivo, estão incluídos nos cálculos das verbas rescisórias acima.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Ficou estabelecida, ainda, a correção mensal dos valores pela taxa SELIC, bem como cláusula penal de 20% sobre cada parcela em atraso, não ocorrendo o vencimento antecipado em caso de mora.

Além das questões expostas anteriormente, ficou pactuado na sessão que:

- 1) Não haverá abatimento de eventuais valores devidos em razão de financiamento realizado pelos trabalhadores junto aos bancos e demais instituições;
- 2) A quitação, pelos trabalhadores, ficará restrita aos valores efetivamente percebidos, sem prejuízo do ajuizamento de eventual ação individual postulando diferenças das verbas do presente acordo ou outros direitos que porventura sejam devidos;
- 3) Os pagamentos ora acordados serão realizados proporcionalmente ao salário de cada trabalhador, mediante depósito direto nas contas bancárias dos trabalhadores, já indicadas pelos sindicatos requerentes;
- 4) A entrega das guias para o encaminhamento do seguro desemprego e saque do FGTS dos trabalhadores será realizada junto ao RH da Fundação requerida;
- 5) O Instituto de Cardiologia entregará os Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs) e marcará os exames demissionais em data a ser

ajustada diretamente com os sindicatos requerentes;

- 6) Os repasses da 2ª parcela do piso salarial da Enfermagem foram realizados em 14/12/2023; a 3ª parcela ainda não foi repassada à Fundação pela União;
- 7) Os trabalhadores que não concordarem com o presente ajuste podem informar, no prazo de 15 dias, nos autos da Ação Coletiva 0021054-17.2023.5.04.0022, o seu interesse na exclusão do presente acordo.

Foi realizada consulta online aos trabalhadores, sendo aprovado o acordo por maioria, nos termos expostos acima.

Por fim, a Administração Judicial informa que solicitou à Recuperanda, em quatro oportunidades, a comprovação do pagamento das primeiras parcelas do acordo entabulado; entretanto, até a elaboração deste relatório, as informações não foram disponibilizadas pelos representantes da Recuperanda.



05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Em 12/12/2023, o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal – ICDF enviou o ofício n.º 246/2023/DIR/ICF, diretamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, solicitando o pagamento de 19 (dezenove) meses de inadimplência, sob pena de prejudicialidade aos atendimentos na unidade; os valores devidos pelo Distrito Federal, não pagos desde agosto de 2022, ultrapassariam R\$ 23 milhões. Sem o adimplemento, a Recuperanda sustentou a impossibilidade de se obter fluxo de caixa suficiente para manutenção dos atendimentos por prazo indeterminado.

Em resposta ao ofício, o Governo do Distrito Federal publicou o Decreto nº 45.280, proporcionando a publicação da Portaria nº 486 de 13/12/2023, delegando ao Secretário da Saúde do Distrito Federal “a competência prevista no art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990”. Assim, em 13/12/2023 foi realizada intervenção nas operações da Filial de Brasília/DF, por meio da Portaria nº 486, de 13/12/2023, a qual foi acostada pela Recuperanda no EVENTO 189 – OUT2 do processo recuperacional.

No Evento 189, a Recuperanda apresentou pedido liminar – tutela de urgência – para que fosse suspensa a portaria prolatada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionados à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante. Ainda, requereu a concessão da tutela de urgência para que a Secretaria da Saúde do DF deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília, e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do ICTDF, no prazo de 48h, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF.

No Evento 195, a Administração Judicial apresentou seu parecer sobre a questão, opinando pelo deferimento dos pedidos veiculados pela Fundação Universitária de Cardiologia na petição do Evento 189, nos seguintes termos:

- Suspender os efeitos da Portaria nº 13/12/2023, prolatada pela Secretaria da Saúde do Distrito Federal, servindo a decisão, simultaneamente, como ofício para encaminhamento extrajudicial e como carta precatória para encaminhamento judicial, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionadas à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante; e
- Determinar que a Secretaria da Saúde do Distrito Federal deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF, destacando que o valor incontroverso apurado perfaz o total de R\$ 16.974.761,35 (dezesesseis milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Os pleitos veiculados foram acolhidos na íntegra pelo Juízo Recuperacional, no Evento 197 – DESPADEC1, em 16/12/2023.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Tão logo fora publicada a decisão, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal interpôs Agravo de Instrumento com pedido de tutela de urgência (distribuído sob o n. 5387407-70.2023.8.21.7000), para determinar a suspensão da decisão agravada, de modo a assegurar a continuidade da execução da Portaria nº 486/2023-SES/DF e os serviços de saúde a elas associados. E, no mérito, requereu a reforma da decisão para se indeferir a tutela de urgência pleiteada pela Recuperanda na Recuperação Judicial, em sustentado a ausência de ilegalidade nos atos impugnados.

A Agravada/Recuperanda se manifestou contrária, no EVENTO 4 do Agravo de Instrumento, requerendo o indeferimento do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso.

Em decisão monocrática proferida pelo Desembargador Relator, Niwton Carpes da Silva, em 19/12/2023, foi deferido o efeito suspensivo pleiteado pela Secretaria de Saúde do DF, retomando-se a intervenção.

Da referida decisão monocrática foram opostos Embargos de Declaração pela Agravada, sustentando a existência de omissões no *decisum* (EVENTO 18 do Agravo de Instrumento), em 18/01/2024. Todavia, os Embargos de Declaração restaram desacolhidos pelo Desembargador (EVENTO 20), na data de 24/01/2024.

No EVENTO 49, a Recuperanda apresentou suas contrarrazões ao Agravo de Instrumento pleiteando a imediata revogação do efeito suspensivo e, no mérito, seja negado provimento ao recurso.

Ainda, no EVENTO 50, a Recuperanda interpôs Agravo Interno contra a decisão que desacolheu os Embargos de Declaração, postulando a retratação da

decisão objeto do EVENTO 5 e, caso mantida a decisão, seja o agravo interno levado a julgamento pelo colegiado, pleiteando a revogação do efeito suspensivo.

Posteriormente, no EVENTO 52, a AJ apresentou manifestação nos autos prestando as informações que entende prudentes para o julgamento do Agravo de Instrumento.

Dito isso, no presente momento, há prazo aberto para a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para contrarrazoar o agravo interno interposto. Assim, continua suspensa a decisão do Juízo Recuperacional, mantendo-se hígidos os termos da Portaria nº 486 de 13/12/2023 e, portanto, a intervenção pelo Governo do Distrito Federal.

A Administração Judicial, na data de 16/02/2024, deslocou-se ao Distrito Federal para realização de visita técnica e de reunião junto aos interventores do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (“ICTDF”) – o que será tratado no tópico “Visitas Técnicas” –, bem como para participação da sessão de mediação, realizada na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, às 15h.

Estiveram presentes na mediação, além dos membros da AJ, representantes da FUC, Procuradores e Promotores de Justiça, a Secretária de Saúde do Distrito Federal.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

A mediação restou exitosa e ficou estabelecido o agendamento de reunião – que inicialmente ocorreria em 20/02/2024, porém foi transferida para 21/02/2024 – com a finalidade de alinhar o cronograma de retomada da operação do ICTDF por parte da FUC. Ainda, as partes se comprometeram a ajustar a possibilidade de renovação da contratação da FUC, ao menos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para após, avaliar a modalidade de abertura de novo chamamento público.

No dia 21/02/2024 foi realizada reunião na qual iniciaram-se os alinhamentos para viabilizar a retomada da gestão pela FUC e, designada a data de 06/03/2024 para, presencialmente, em Brasília – DF, realizarem novo encontro com o intuito de evoluir no tema.

Nesta data, informa-se que as partes avançaram no acordo para iniciar a transição para a retomada da gestão da Fundação pelo Superintendente Executivo. No entanto, foi aprazada nova data para derradeira reunião e assinatura do termo de acordo (26/03/2024) no MPDFT, o que não ocorreu pela ausência de participação da Secretaria de Saúde Distrital.

Destaca-se que, nas reuniões para definição do futuro da relação entre FUC e Governo do Distrito MPDFT. Federal, estavam presentes os representantes de ambas as partes, bem como da AJ e do

Após as reuniões realizadas, sobreveio, recentemente, a notícia de que o Governo Distrital pretendia, por meio de Projeto de Lei, substituir a gestão da FUC pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal (IGES-DF).

Diante disso, a Administração Judicial solicitou nova reunião com os Interventores para que prestassem esclarecimentos e atualizassem sobre o andamento dos procedimentos. A reunião inicialmente foi designada para 23/04/2024, todavia, a pedido dos Interventores, foi cancelada e aguarda ajuste para nova data.

No dia 24/04/2024, a Administração Judicial tomou conhecimento, por meio de matérias divulgadas na mídia¹, que o Governador do Distrito Federal havia determinado a retirada de tramitação do PL que autorizava a assunção da gestão do ICTDF pelo IGES-DF, após a Câmara Legislativa do DF demonstrar resistência em aprovar a proposta e a abertura de investigação sobre a ligação pessoal entre o presidente do IGES-DF e Interventor do ICTDF.

No dia 20/05/2024, a Administração Judicial realizou reunião virtual com os Interventores, na qual foi esclarecido que, no momento, não há intenção por parte do Governo do Distrito Federal de cessar a intervenção, devendo ser mantida até a abertura de chamamento público para troca de gestão.

Por fim, cabe destacar que a Administração Judicial está fiscalizando pontualmente os pagamentos realizados ao HFA, indicados na Portaria nº 486 de 13/12/2023, vez que parte dos valores são concursais, porquanto derivados de verbas locatícias com fato gerador anterior ao ajuizamento da recuperação judicial. Por dever de transparência, acosta ao presente RMA o relatório de pagamento do Grupo Interventor ao HFA durante o período de intervenção, fato que a Administração Judicial entende que deve ser pormenorizadamente analisado após o julgamento do Agravo de Instrumento nº 5387407-70.2023.8.21.7000, que pode afetar a legalidade dos pagamentos.

¹ <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/ibaneis-manda-fazer-chamamento-para-gestao-do-instituto-de-cardiologia>
<https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/chefe-do-instituto-de-cardiologia-que-defende-gestao-pelo-iges-e-socio-do-presidente>

06. Transições de Alvorada/RS e Cachoeirinha/RS

Troca da gestão dos hospitais de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul

Noticiou-se, no Evento 276 – OFIC2, por meio do Ofício do Gabinete da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul de nº 1007/2023, que (i) o Hospital Alvorada, (ii) o Hospital Padre Jeremias e (iii) o Hospital Regional de Santa Maria são apenas geridos pela Fundação Universitária de Cardiologia, sendo de propriedade do Estado, repassados à Recuperanda mediante convênios e/ou contratos (não sendo possível, portanto, em caso de frustração da presente recuperação, a alienação dos imóveis dos estabelecimentos hospitalares para pagamento dos credores).

Ato contínuo, a Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul comunicou a intenção de providenciar, o mais breve possível, a troca de gestão das instituições hospitalares administradas atualmente pela Fundação Universitária de Cardiologia, em especial no Hospital Alvorada e no Hospital Padre Jeremias; indicou, em consequência, que pretende encaminhar a rescisão dos respectivos ajustes entabulados com a “FUC” para a gestão dos hospitais, inexistindo, inclusive, oposição da Recuperanda quanto à questão. A rescisão dos contratos, ainda, seria efetivada da forma menos traumática possível, com amplo diálogo com a Recuperanda e com os Administradores Judiciais nomeados (e, nesta orientação, referiu a reunião realizada com os Administradores Judiciais nas dependências da Secretaria da Saúde na data de 21/12/2023).

No Evento 283, a Administração Judicial manifestou ciência do Ofício do Gabinete da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul de nº 1007/2023, indicando que está diligenciando de forma administrativa, junto à Fundação Universitária de Cardiologia, quanto à questão, ratificando as informações prestadas no ofício de que, na data do dia 21/12/2023, a AJ reuniu-se com a Secretaria da Saúde do RS, que demonstrou a intenção de rescisão dos contratos/convênios que possuem com a Recuperanda no Hospital Alvorada e no Hospital Padre Jeremias.

Em 07/02/2024, às 15h, a Administração Judicial participou de nova reunião presencial na Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, oportunidade em que foi informado pela Secretária de Saúde sobre a homologação da dispensa de licitação para a contratação de nova gestão para os Hospitais de Alvorada e Cachoeirinha (Hospital Padre Jeremias).

Após, em 15/03/2024, o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - SIMERS, ajuizou pedido de mediação (nº 0022418-56.2024.5.04.0000) para tratar acerca das transições e rescisões dos hospitais de Alvorada e Cachoeirinha.

Em 26/03/2024, por sua vez, foi convocada e realizada a sessão de mediação, ficando estabelecido entre as partes que:

- “Gestionar junto ao Estado do RS acerca da possibilidade de suspender temporariamente, enquanto perdurar a Mesa da Mediação, as contratações emergenciais para a gestão dos hospitais de Alvorada e Cachoeirinha;
- Em caso de resposta negativa, a indicação, pelo Estado, de forma transparente, das datas das transições e da possibilidade de pagamento das parcelas rescisórias pelo Estado;
- O Estado do RS pede prazo para se manifestar até amanhã (dia 27/03/2024) acerca da possibilidade de atender o pedido de suspensão dos contratos emergenciais;
- Havendo a suspensão das contratações emergenciais, os Sindicatos se comprometem a analisar a possibilidade de adiar o início de eventual greve;

06. Transições de Alvorada e Cachoeirinha

Troca da gestão dos hospitais de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul

- O Estado se compromete a orientar as empresas em vias de contratação para a gestão dos hospitais de Alvorada e Cachoeirinha a não praticar atos de assédio aos trabalhadores.”

Contudo, na data de 27/03/2024, o Estado do Rio Grande do Sul comunicou que não suspenderia as transições.

Assim, a Administração Judicial acompanhou presencialmente a transição do Hospital de Alvorada, na data de 01/04/2024, oportunidade em que a Recuperanda não mais estava na gestão do Hospital; a Instituição João Paulo II assumiu a gestão desta unidade, conforme chamamento público realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Na data de 08/04/2024, conforme previsto, houve a transição do Hospital de Cachoeirinha. A Administração Judicial acompanhou a transição *in loco*, a qual ocorreu de forma pacífica.

Destaca-se que, desde então, as gestões dos Hospitais de Alvorada e Cachoeirinha não estão mais sob a responsabilidade da FUC e, portanto, a Administração Judicial não manterá a fiscalização nas operações.

No dia 19/06/2024, ocorreu mediação na Justiça do Trabalho, todavia, ainda não houve acordo sobre as rescisões trabalhistas de Alvorada e Cachoeirinha. No ato, a FUC se comprometeu a apurar o valor remanescente das rescisões de Viamão para que seja destinado eventual saldo, do valor recebido pela venda do imóvel, para o pagamento das rescisões de Alvorada. Serão designadas novas datas para a continuidade das tratativas.

Por fim, destaca que há pendência em relação ao pagamento das rescisões trabalhistas de ambas unidades, o que segue sendo objeto de acordo, o qual a Administração Judicial acompanhará junto à FUC e os demais interessados.

07. Mediações em Viamão – RS

Hospital pertencente à Recuperanda com déficit mensal impactando a operação

Além das mediações ocorridas no âmbito do TRT4, já informadas, a Administração Judicial tem acompanhado sessões de mediação, relacionadas ao Hospital de Viamão, realizadas no Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição - Mediar MPRS.

Em primeira data, 20/03/2024, no Foro Central de Porto Alegre, com a presença do Poder Judiciário – representado pelo Magistrado Gilberto Schäfer –, Ministério Público, representantes da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e dos Municípios de Viamão e Porto Alegre, debateu-se sobre a realidade e o impacto decorrente da tramitação da Recuperação Judicial da FUC.

Posteriormente, na data de 27/03/2024, no Núcleo Mediar, ocorreu a mediação, desta vez com a participação dos representantes da recuperanda, para tratar sobre a insuficiência econômica mensal da FUC para alcançar suas obrigações contratuais, a potencial substituição da gestão do Hospital de Viamão, bem como a situação dos funcionários que laboram na unidade.

Ao término da sessão, os entes Municipal e Estadual se comprometeram em apresentar alguma sugestão para viabilizar a manutenção das atividades pela FUC no Hospital de Viamão, sendo aprazada a data de 02/04/2024 para continuidade da mediação.

Em 02/04/2024, de imediato, a Secretaria de Saúde do Estado apresentou alguns valores que poderão ser repassados à FUC para alcançar o déficit mensal (valores devidos e que ainda não haviam sido direcionados) e o Prefeito do Município de Viamão apresentou proposta à FUC para viabilizar a manutenção dos serviços.

Encerrada a mediação, ficou estabelecida a data de 09/04/2024 para continuidade da sessão.

Em continuidade, foram realizadas mediações em 09/04/2024 e, posteriormente, em 17/04/2024, momento em que as partes definiram como solução a compra do Imóvel que sedia o Hospital, pelo Município de Viamão, com a posterior transição de gestão, fato que foi apresentado pela Recuperanda no Evento 420 dos autos principais.

No Evento 440 dos autos, este Juízo autorizou a alienação do imóvel matriculado sob o nº 61.319 dos Serviços de Registros de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão/RS, nos termos pleiteados pela Recuperanda.

Diante disso, foi designada nova mediação para o dia 25/04/2024, para dar continuidade no processo de compra e iniciar as tratativas sobre a transição. Na oportunidade, foi destacado pelo Município de Viamão que aguardava-se o Barrisul – instituição financeira que responsável pelo empréstimo que seria utilizado para compra – estava aguardando autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, para viabilizar a liberação do recurso, razão pela qual aprazou-se nova sessão de mediação para o dia 07/04/2024.

A Administração Judicial foi informada que, em 02/04/2024, foi publicado, na imprensa local, o Extrato de Publicação da Inexigibilidade nº 106/2024, que trata sobre a aquisição do Hospital pela Prefeitura de Viamão.

Em 07/05/2024 foi realizada sessão virtual; todavia, em razão do Estado de Calamidade Pública em que se encontra Porto Alegre, não foi possível a participação de representantes da Secretaria de Saúde, sendo designada nova sessão para 14/05/2024.

07. Mediações em Viamão – RS

Hospital pertencente à Recuperanda com déficit mensal impactando a operação

Na sessão virtual do dia 14/05/2024, a Secretária de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, informou que, diante da necessidade de continuidade dos serviços já prestados, estava previsto um aporte de R\$ 1.800.000,00 no mês de junho, por meio de emendas parlamentares.

Diante desse cenário, a FUC informou que será possível manter os serviços por, aproximadamente, 35 dias, tempo que poderá coincidir com a conclusão do processo de aquisição e transição para a nova administração, segundo o Prefeito Municipal.

Aguarda-se, portanto, a conclusão dos tramites finais da compra e da transição a gestão hospital.

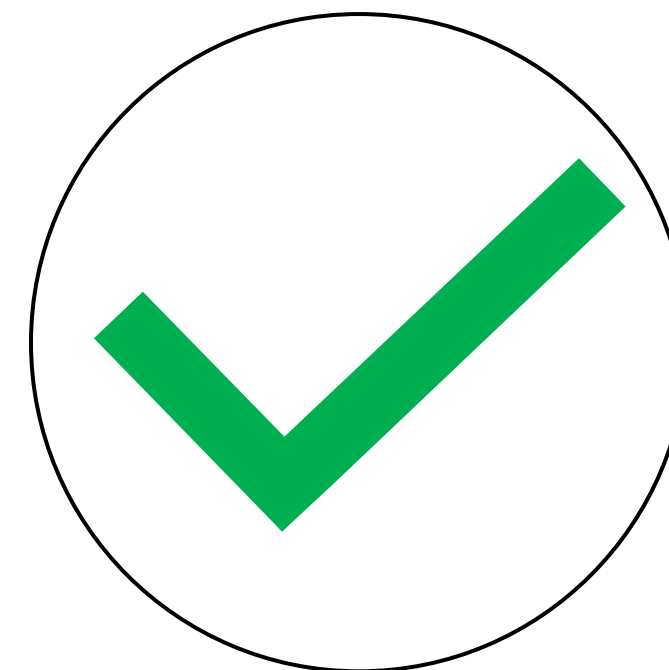
08. Visita Técnica

Inspeções *in loco* realizadas pela Administração Judicial

No dia 04 de julho de 2024, no período da manhã, foi realizada visita presencial ao Instituto de Cardiologia de Porto Alegre/RS. Na ocasião, o Dr. Augusto Von Saltiel (representante da Administração Judicial) foi recebido pelo novo superintendente da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC), Sr. Leandro, e pelo superintendente administrativo, Sr. Fábio Etges.

Durante a inspeção *in loco*, foi relatado sobre a concretização da venda do Hospital de Viamão/RS. O município de Viamão/RS já efetuou o pagamento no valor de R\$ 24 milhões à FUC. Adicionalmente, foi mencionado que já foi realizado um procedimento licitatório para a contratação da nova gestão do hospital. O Grupo IMAS, o mesmo grupo que atualmente gerencia o Hospital de Tramandaí/RS, será responsável pela gestão do Hospital de Viamão/RS.

Ainda, foi informado que, no dia 08 de julho de 2024, será dado aviso prévio trabalhado aos funcionários do Hospital de Viamão/RS. Os desligamentos desses colaboradores ocorrerão no dia 31 de julho de 2024. À meia-noite desse mesmo dia, ocorrerá a transição da gestão do hospital da FUC para o grupo IMAS.



09. Eventos do Mês

Junho/2024

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de junho/2024:

Data do Evento	Objeto	Autos
03/06/2024	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada por E. Tamussino & Cia Ltda. discordando das condições de pagamento dos credores quirografários, das disposições sobre suspensão das garantias em face dos coobrigados, bem como destacou a independência de informação ao juízo e ao Administrador Judicial quanto à cessão de crédito e desnecessidade de comunicação ao devedor acerca do descumprimento do plano de recuperação judicial.	Evento 511
04/06/2024	Pedido de cadastramento de IBC – Instituto de Câncer de Brasília Ltda., através de seus procuradores.	Evento 512
05/06/2024	Promoção do Ministério Público: i) manifestando-se pelo indeferimento dos pedidos de cadastramento dos Evento 411, 414, 475 e 476; ii) entendendo não merecer recebimento as habilitações e impugnações apresentadas nos Eventos 378, 379, 415, 416 e 418; iii) entendendo inviável o deferimento dos pedidos formulados pela RTS RIO S.A de Evento 380; iv) informando que aguarda o prosseguimento da alienação autorizada pelo Juízo na decisão do Evento 440; e v) manifestando-se pelo deferimento do pedido de concessão de prazo adicional de 15 dias para que a recuperanda forneça a relação dos bens constantes nas unidades hospitalares de Alvorada/RS e Cachoeirinha/RS.	Evento 513
05/06/2024	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresenta por STM Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. destacando as razões das discordâncias ao documento e requerendo a convocação de Assembleia Geral de Credores.	Evento 514
06/06/2024	Petição da Administração Judicial apresentando o Relatório dos Andamentos Processuais e, ao final: a) requerendo a intimação da recuperanda Fundação Universitária de Cardiologia para que indique quais as datas que compreende adequadas para realização da Assembleia-Geral de Credores; b) opinando pelo indeferimento dos pedidos de cadastramento para acompanhamento do feito intentados nos EVENTOS 481, 489, 492 e 512; c) em resposta à petição do Evento 507, esclarecendo ao Município de Porto Alegre/RS que incumbe ao Fisco Municipal buscar a satisfação do crédito fiscal pela via apropriada; e d) requisitando a apreciação das pendências da recuperação judicial expostas no 1º Relatório de Andamentos Processuais (EVENTO 479 – PET1), tendo em vista já ter sido apresentado parecer do diligente Ministério Público (EVENTO 513).	Evento 515
07/06/2024	Petição da Recuperanda manifestando ciência do ocorrido nos autos a contar do Evento 440.	Evento 516
10/06/2024	Pedido de cadastramento de Saúde Ecosul, através de seus procuradores.	Evento 518
10/06/2024	Pedido de cadastramento de Viver Mais, através de seus procuradores	Evento 519

09. Eventos do Mês

Junho/2024

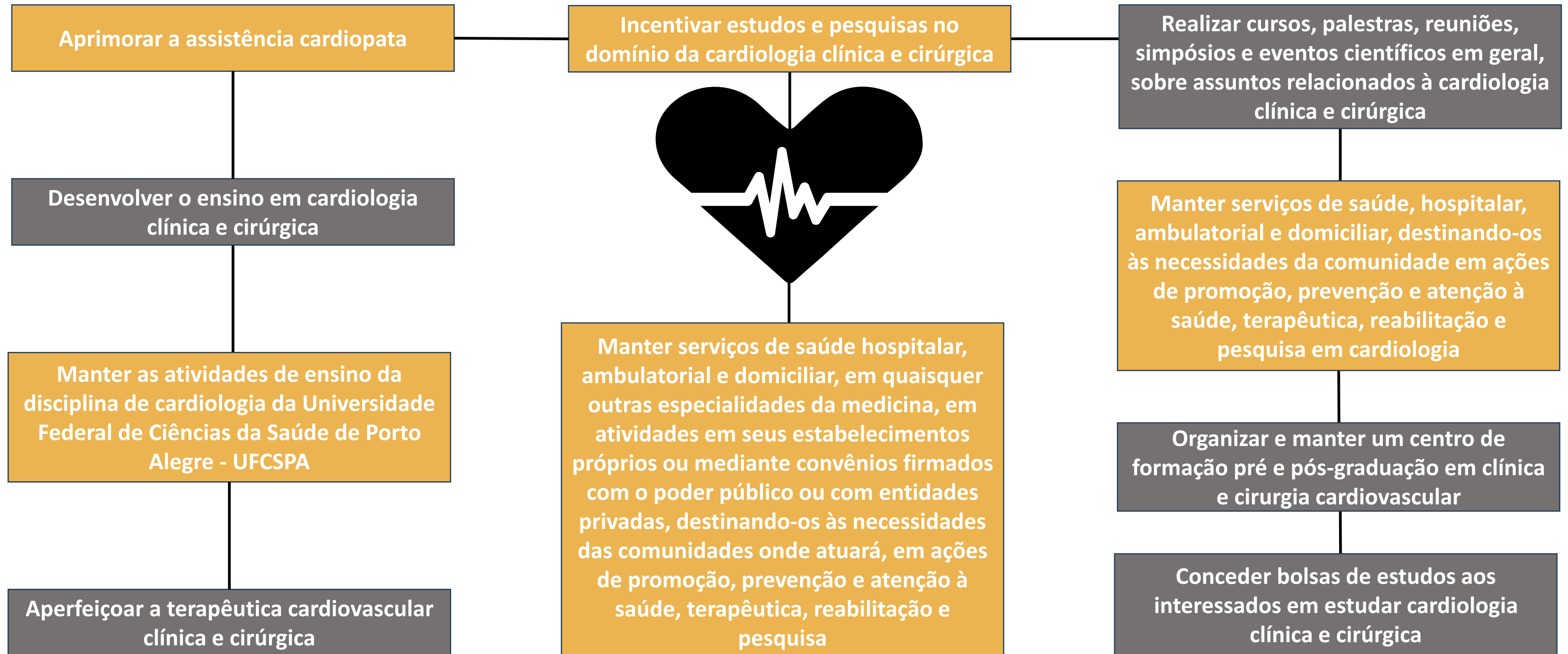
Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de junho/2024:

Data do Evento	Objeto	Autos
11/06/2024	Decisão deste Juízo: i) indeferindo os pedidos formulador por RTS Rio S.A. no Evento 380; ii) concedendo à Recuperanda o prazo de 15 dias para apresentar relação de bens constantes nas unidades hospitalares de Alvorada e Cachoeirinha; iii) determinando a intimação da Recuperanda para indicar datas de Assembleia-Geral de Credores, dizer acerca do prosseguimento da venda autorizada no Evento 440 e recolher a sexta parcela das custas processuais em aberto; iv) indeferindo os pedidos de cadastramentos dos Eventos 411, 414, 475, 476, 481, 489, 492 e 512; v) determinando vista ao Município de Porto Alegre dos esclarecimento da Administração Judicial do Evento 515; e vi) indeferindo os pedidos de habilitações e impugnações apresentadas no processo principal (Eventos 378, 379, 415, 416 e 418).	Evento 521
18/06/2024	Pedido de Habilitação de Crédito trabalhista em favor de Tanara Rosa de Medeiros.	Evento 538
18/06/2024	Pedido de Habilitação de Crédito trabalhista em favor de Débora Zaniol.	Evento 539
18/06/2024	Pedido de Habilitação de Crédito trabalhista em favor de Cristiane Veloso da Rosa (Reclamante) e Paulo E. Bandeira (Procurador).	Evento 540
20/06/2024	Pedido de cadastramento de Alminhana Comércio e Representação Ltda., através de seus procuradores.	Evento 543
20/06/2024	Pedido de cadastramento de LIFE – Laboratório de Insumos Farmacêuticos Estéreis Ltda., através de seus procuradores.	Evento 544
20/06/2024	Pedido de cadastramento de Vitalab Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda., através de seus procuradores.	Evento 545
20/06/2024	Petição do Município de Viamão acostando relatório de dívidas pendentes da recuperanda e pugnando pela habilitação do crédito mencionado.	Evento 546
21/06/2024	Pedido de cadastramento de Advanced Sterilization Products Distribuição e Comércio de Produtos para Saúde Ltda., através de seus procuradores	Evento 548

10. Informações sobre a Recuperanda

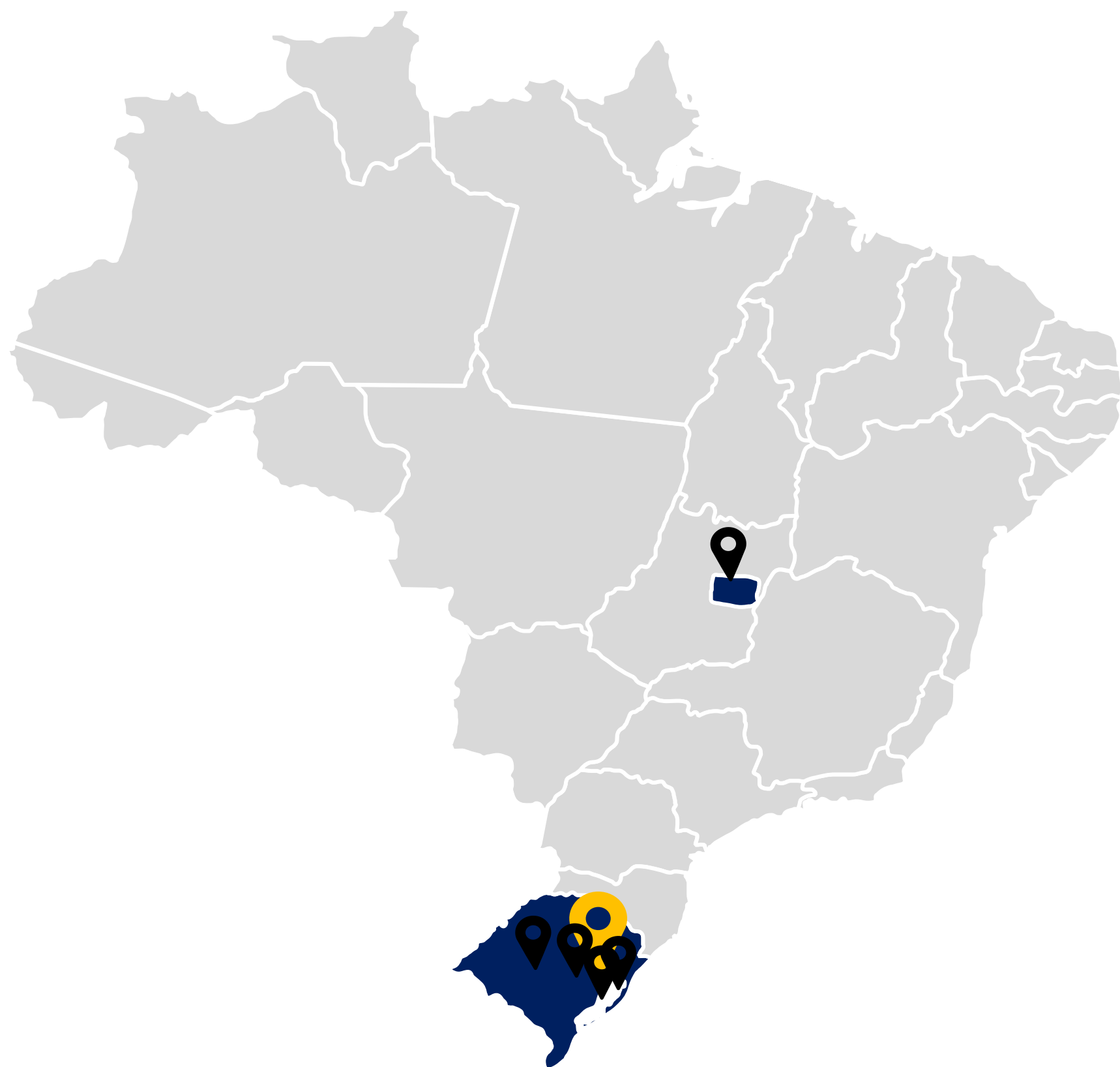
Atividade Operacional

Objetivos e finalidades da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



10. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Matriz e Filiais



Instituto de Cardiologia (Matriz)

Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Santana, Porto Alegre/RS. CEP 90.620-001



Hospital Alvorada (antiga filial)

Rua Jaci Zanin, nº 170, Bairro Maringá, Alvorada/RS. CEP 94.814-300



Hospital Padre Jeremias (antiga filial)

Rua Mário Quintana, S/N, Bairro Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS. CEP 94.910-030



Hospital Regional de Santa Maria

Rua Florianopolis, nº 1401, Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria/RS. CEP 97.030-220



Hospital Viamão

Rua Isabel Bastos, nº 138, Bairro Centro, Viamão/RS. CEP 94.410-250

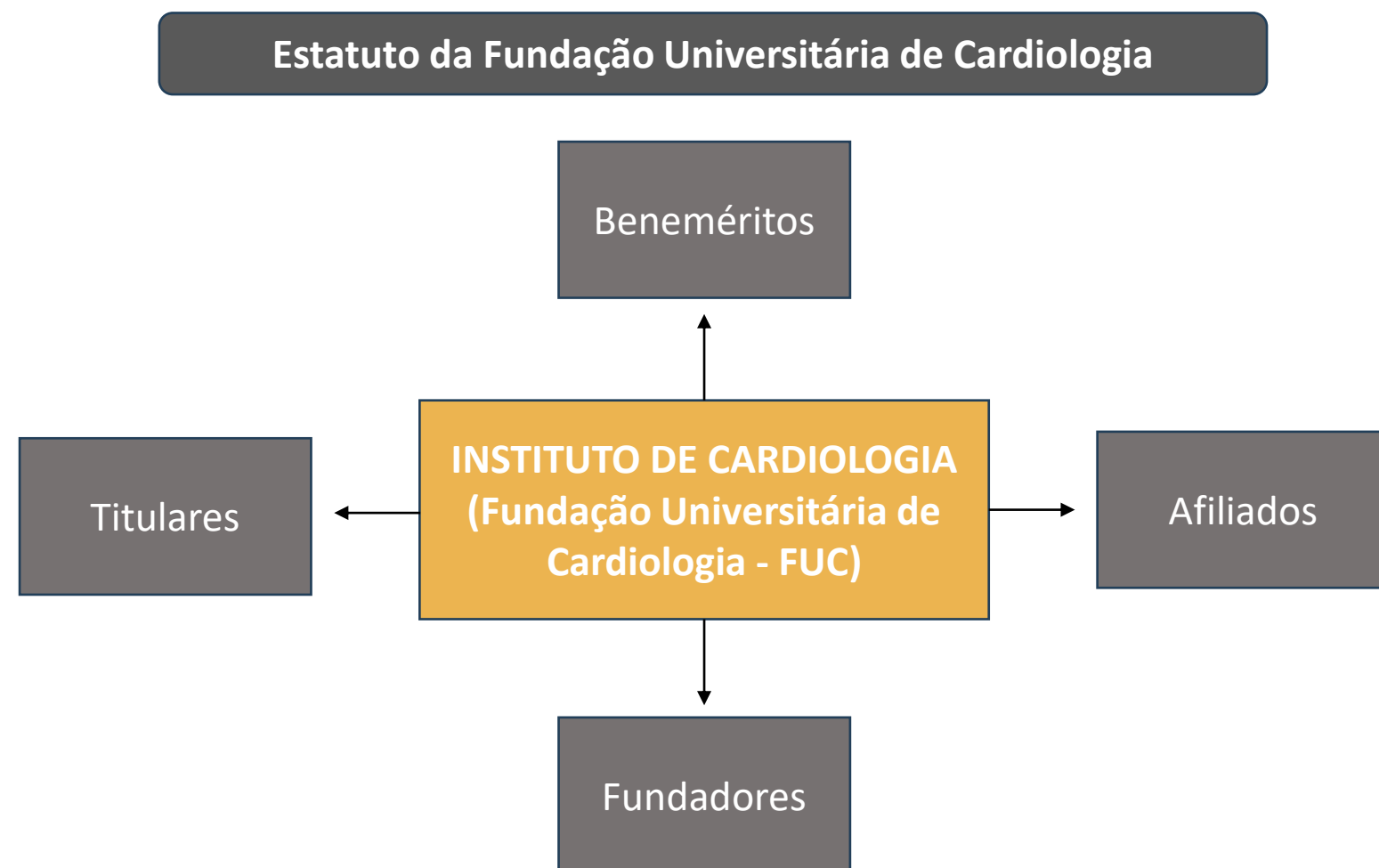


Inst. de Cardiologia e Transplantes do DF

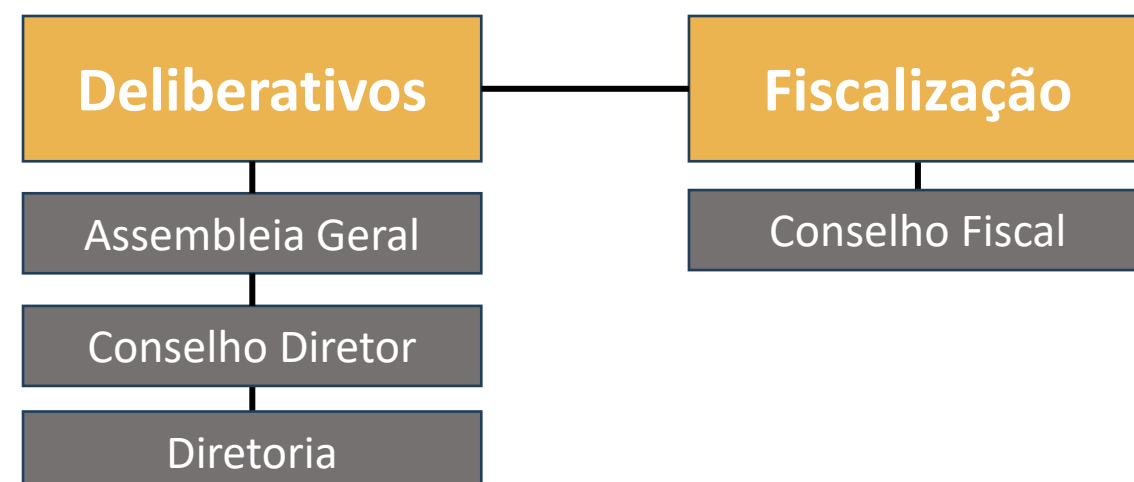
Estrada do Parque – Contorno do Bosque, S/N, Cruzeiro Novo, Brasília/DF. CEP 70.310-500

10. Informações sobre a Recuperanda

Estatuto da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



Órgãos de sua Administração



Direção e Conselho

➤ **Porto Alegre:**

A direção é composta por quatro membros: Dr. Marne de Freitas Gomes (Diretor Presidente), Dr. Gustavo Glotz de Lima (Diretor Secretário), Dr. Jorge Alberto Szimanski Auzani (Diretor Tesoureiro) e o Dr. Oscar Pereira Dutra (Diretor Científico).

Atualmente, o conselho é composto por nove membros: Sra. Silvia Regina V. de Almeida, Dr. Domingos Vitola, Dra. Carmen Silvia Reis Conti, Dr. Henrique Basso Gomes, Dr. Luiz Henrique Nicoloso, Enf. Jaime André Schmitz, Dr. Mário Schavartzman, Dr. Rogério Eduardo G. Sarmiento Leite e Dr. Tiago Luiz Luz Leiria.

➤ **Hospital Viamão:**

Leandro Gomes dos Santos e Dr. Marcelo Fagundes.

➤ **Hospital Alvorada:**

Carlos Alberto Faraco Grossini e Dr. William Javier Castillo Zabaleta.

➤ **Hospital Padre Jeremias:**

Angélica Konrad e Dra. Maria José Alexandre de Carvalho Pinheiro.

➤ **Hospital Regional de Santa Maria:**

Geison Rosa Farias e Dr. Vinicius Matos Menegola.

➤ **Instituto de Cardiologia de Transplantes do Distrito Federal:**

Dr. Rogério Dalfollo Pires, General Gislei Moraes de Oliveira e Dr. André Luis Conde Watanabe.

10. Informações sobre a Recuperanda

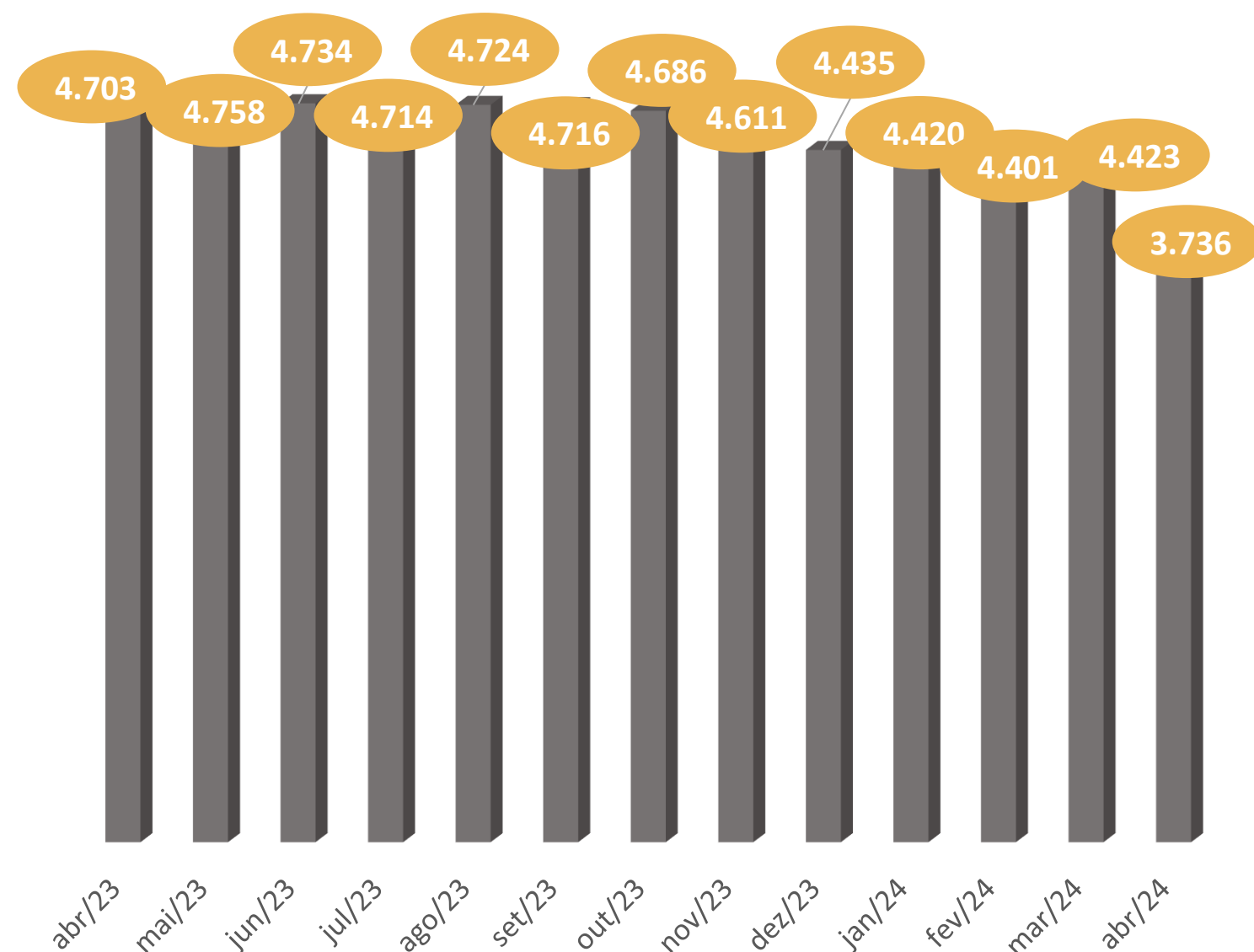
Breve Histórico



10. Informações sobre a Recuperanda

Quadro Funcional

Abaixo, apresenta-se as informações pertinentes ao quadro funcional da Recuperanda no que tange ao período compreendido entre abril/2023 e abril/2024.

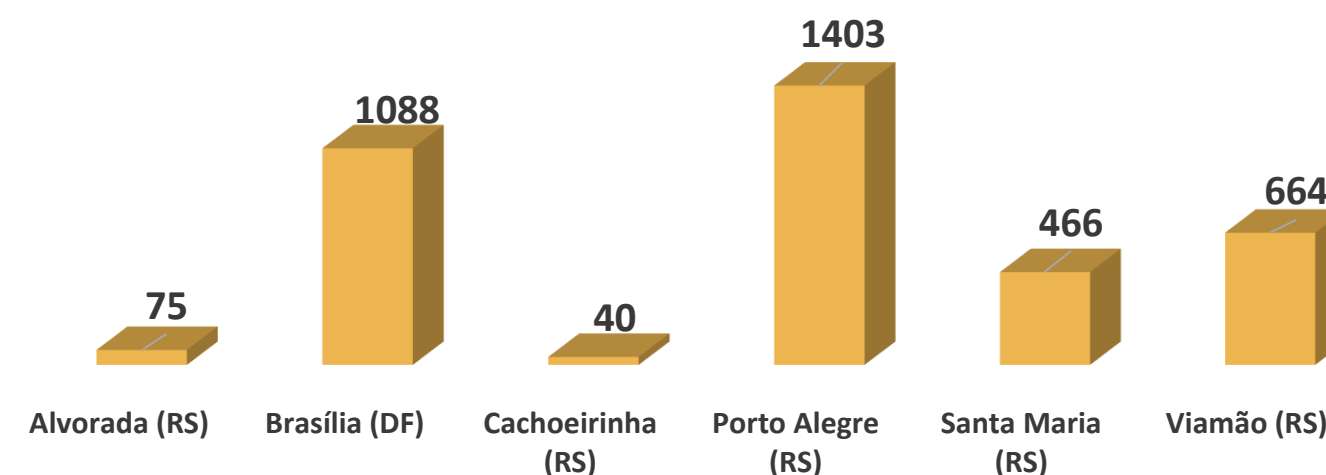


Nota-se que, entre março e abril/2024, houve uma redução de 16% no número total de colaboradores, que correspondeu, integralmente, aos hospitais de Alvorada/RS e Cachoeirinha/RS, os quais não estão mais sob gestão da FUC.

Localização	Nº de Colaboradores	Nº de Médicos	% de médicos (perante o total)
Alvorada (RS)	75	9	12%
Brasília (DF)	1088	33	3%
Cachoeirinha (RS)	40	6	15%
Porto Alegre (RS)	1403	65	5%
Santa Maria (RS)	466	1	0%
Viamão (RS)	664	41	6%
Total	3736	155	4%

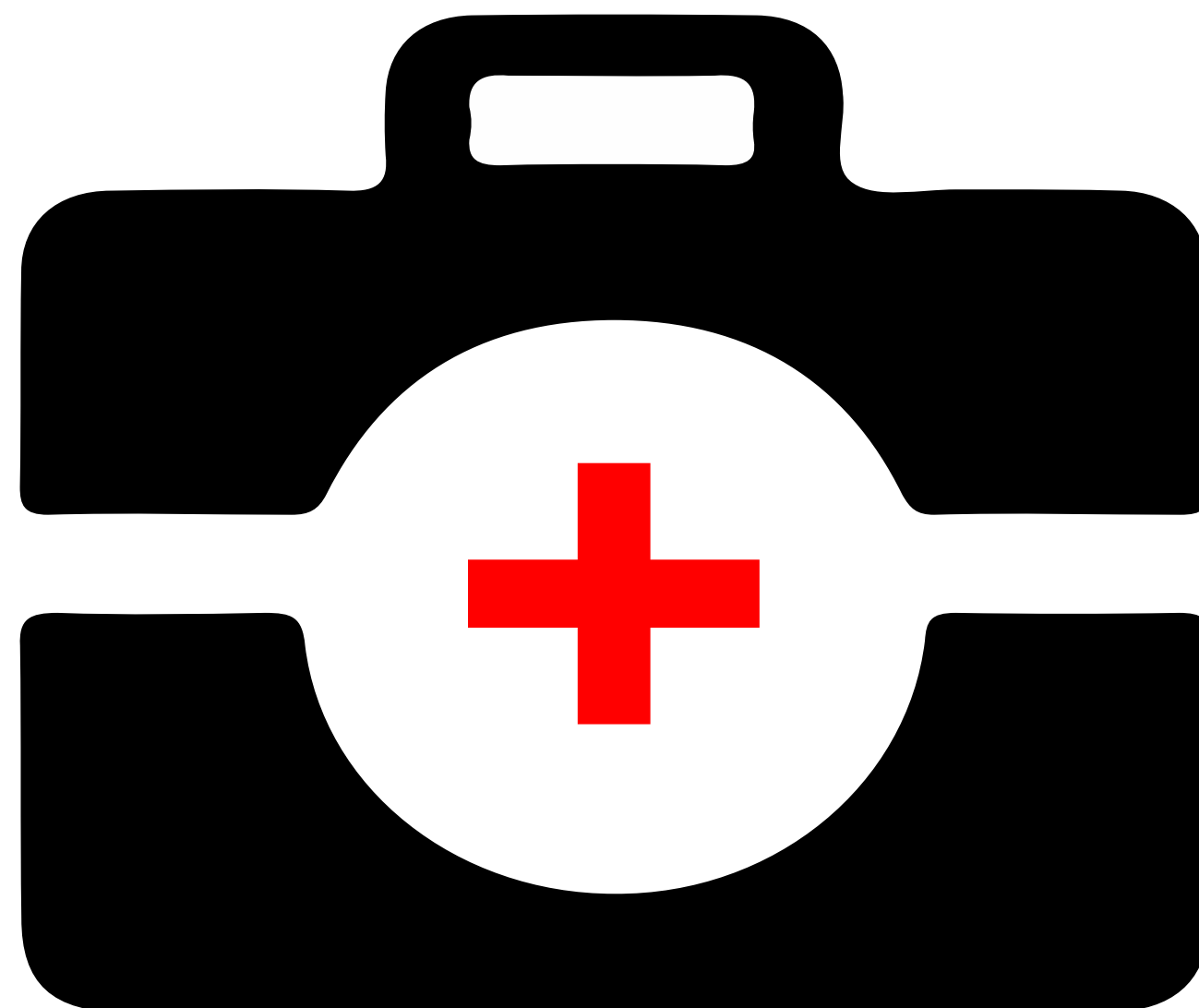
Destaca-se que tanto os dados da tabela acima quanto as informações do gráfico abaixo correspondem apenas ao mês de abril/2024 (último período enviado). Na tabela acima, apresenta-se a quantidade de funcionários em cada filial e na matriz. Ainda, é possível observar o número de médicos laborando em cada local, além da representação percentual destes perante o total de empregados.

A tabela acima foi elaborada pela Administração Judicial com base nos relatórios enviados pelos representantes da Devedora. Abaixo, apresenta-se graficamente o quadro funcional do mês de abril/2024:



10. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações



66%

A Fundação permaneceu apresentando **déficit financeiro** em abril/2024, na quantia de R\$ 20,5 milhões (mensal). Destaca-se que 66% do resultado negativo foi proveniente da Filial de Cachoeirinha/RS.

19%

É possível inferir que, com base nos documentos anexados nos autos processuais, 19% do passivo total corresponde a **dívidas tributárias**.

-12%

Com base nos dados mensais da Matriz e das Filiais, observa-se que o faturamento do mês de abril/2024 apresentou queda de 12%, quando comparado ao resultado do período imediatamente anterior.

84%

No mês de abril de 2024, a Fundação prestou mais de **218 mil atendimentos**. Desse total, **84% dos pacientes foram atendidos pelo SUS**.

10. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Considerando os **atendimentos realizados no mês de abril de 2024**, apresenta-se, abaixo, um resumo das atividades desempenhadas pela matriz e suas filiais (os dados estão apresentados de forma mensal):

Natureza do Serviço	Total Geral	Total SUS	% SUS
Atendimento em ambulatório	17.757	15.125	85%
Emergência e pronto atendimento	5.946	4.494	76%
Internações	1.754	1.378	79%
Pac/dia	14.113	11.491	81%
Cirurgias	842	665	79%
Transplantes	29	28	97%
Procedimentos Hemodinâmica	1.488	1.179	79%
Laboratório	155.143	150.247	85%
Eco	3.943		
RX	4.506		
Eletrocardiograma	9.437		
Ergometria	732		
Outros	3.150		
Partos	1		
Total	218.841	184.607	84%



Diante do exposto, é possível inferir que, durante o quarto mês do exercício social de 2024, a Fundação prestou, ao total, **218.841 atendimentos**, incluindo ambulatório, emergência, cirurgias, partos e serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento.

Por fim, ressalta-se que **84% dos pacientes foram atendidos por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

10. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Títulos Protestados

Na tabela abaixo, apresenta-se a quantidade de **títulos protestados**, a partir das consultas realizadas nos meses de março, abril, junho e julho/2024 no site da <https://www.pesquisaprotesto.com.br/>, por meio do CNPJ da Fundação Universitária de Cardiologia (92.898.550/0001-98).

Ressalta-se que a **quantidade total é bastante expressiva**. Sugere-se que o assunto seja objeto de uma análise mais detalhada por parte dos representantes da Devedora.

Data da consulta	05/03/2024	24/04/2024	04/06/2024	03/07/2024
Estado	Nº de Títulos Protestados			
Distrito Federal	434	394	372	353
Goiás	1	1	1	1
Paraná	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	4866	4843	4767	4749
São Paulo	27	28	28	28
Total	5328	5266	5168	5131

Passivo Contingente

Apresenta-se, abaixo, a sintetização do **passivo contingente** das Recuperandas. As informações foram segregadas de acordo com os dados da matriz e das filiais.

Ademais, importante destacar que a tabela foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO – ANEXO8 dos autos:

Autor	Local	Nº de Processos	Valor Total de Causa
Hospital Alvorada	Alvorada/RS	122	R\$ 83.939.347,77
Hospital Padre Jeremias	Cachoeirinha/RS	64	R\$ 61.795.827,95
ICTDF	Brasília/DF	40	R\$ 132.894.029,37
Instituto de Cardiologia – Matriz	Porto Alegre/RS	361	R\$ 116.091.930,55
Hospital Regional de Santa Maria	Santa Maria/RS	15	R\$ 1.045.429,87
Hospital Viamão	Viamão/RS	161	R\$ 119.554.734,32
TOTAL		763	R\$ 515.321.299,83

11. Estrutura do Passivo

Passivo Concursal

O Edital do Art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 162.872.594,30**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 32.835.141,30	R\$ 34.708.480,93	4634	78%
Classe III - Quirografários	R\$ 194.120.186,02	R\$ 105.121.404,91	578	10%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 21.126.778,10	R\$ 23.042.708,46	747	13%
TOTAL	R\$ 248.082.105,42	R\$ 162.872.594,30	5.959	100%

Abaixo, apresentam-se **os seis principais credores** arrolados ao procedimento recuperatório, além do valores correspondente à soma dos “demais credores”. Vale mencionar que os seis principais credores, quando somados, perfazem a soma de **R\$ 52.999.742,35**.

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)
Classe III - Quirografários	Hfa Hospital das Forças Armadas	R\$ 26.653.262,93
Classe III - Quirografários	Medtronic Comercial Ltda	R\$ 8.139.460,18
Classe III - Quirografários	Biotronik Comercial Medica Ltda	R\$ 5.493.649,10
Classe III - Quirografários	Companhia estadual de Dist.Energia eletr	R\$ 5.340.987,48
Classe III - Quirografários	Suprisul Suprimentos Médicos Ltda.	R\$ 4.056.995,67
Classe III - Quirografários	Ge Healthcare do Brasil Com e Serv Pequ	R\$ 3.315.386,99
-	Demais Credores	R\$ 109.912.609,69
TOTAL		R\$ 162.912.352,04

11. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Os créditos extraconcursais geralmente enquadram-se como (i) passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing). Com base nas informações dispostas nos autos, **o passivo extraconcursal da Recuperanda corresponde exclusivamente a dívidas tributárias.** Ainda, a Administração Judicial ratificou desta informação junto aos representantes da FUC.

Nessa senda, na petição inicial (EVENTO 1 – PET1), a Recuperanda informou a **existência de passivo fiscal na quantia de R\$ 65.266.799,31**, a qual estaria contabilizada como “*Obrigações Tributárias*”.

A tabela abaixo foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO 1 - ANEXO 7:

UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO	VALOR CONTÁBIL
Porto Alegre/RS	PARCELAMENTOS ATIVOS	jan/20	PARCELADO	R\$ 202.231,66
		mar/20		R\$ 29.622,83
Viamão/RS	TCL	abr/23	EM ABERTO	R\$ 317,76
	NAI/ISS	set/23		R\$ 245,01
Porto Alegre/RS	INSS - GARANTIDO POR PRECATÓRIOS	out/19, dez/19, jan/20 e fev/20	EXIGIBILIDADE SUSPensa	R\$ 2.194.679,00
		jan e fev/20, abr/20 a jun/20, dez/20, 13º salário de 2020.		R\$ 4.176.081,20
	IR RPA - GARANTIDO POR PRECATÓRIOS	2016		R\$ 1.538.590,17
	PARCELAMENTOS ATIVOS - INSS E IR	2017, 2018 e 2019	PARCELADO	R\$ 4.498.961,67
	IRRF	2020, 2021 e 2022	EM ABERTO/NEGOCIAÇÃO	R\$ 29.882.445,00
		ago/22 a abr/23	EM ABERTO	R\$ 11.443.936,57
mai/23 a jul/23	R\$ 254.342.555			
TOTAL				R\$ 65.266.799,31

11. Estrutura do Passivo

Passivo Tributário

Por se tratar de tema chave em um processo recuperatório, a Administração Judicial detalha neste tópico o atual cenário da Devedora no que diz respeito às **Obrigações Tributárias**.

Abaixo, estão apresentados os valores contabilizados nos **balancetes contábeis do mês de abril/2024**, os quais foram disponibilizados pelos representantes da Recuperanda.

Balancetes de abril/2024	POA	ALVORADA	BRASILIA	CACHOEIRINHA	SANTA MARIA	VIAMÃO	TOTAL
INSS	R\$ 3.616.089,40	R\$ 17.973,94	R\$ 4.136.453,71	R\$ 154.745,92	R\$ 153.111,15	R\$ 1.689.648,55	R\$ 9.768.022,67
FGTS	R\$ 16.909.781,77	R\$ 10.065.513,44	R\$ 2.322.886,50	R\$ 8.740.864,04	R\$ 140.859,71	R\$ 3.138.594,84	R\$ 41.318.500,30
IRPJ	R\$ 453.440,47	R\$ 63.458,76	R\$ 914.661,85	R\$ 22.273,21	R\$ 33.359,26	R\$ 194.996,23	R\$ 1.682.189,78
IMPOSTO SINDICAL	R\$ 71.578,23	R\$ 3.183,41	R\$ 7.663,56	R\$ 17.693,16	R\$ 2.241,96	R\$ 30.400,97	R\$ 132.761,29
IRPF	R\$ 21.702.842,78	R\$ 5.909.932,06	R\$ 12.644.163,99	R\$ 5.352.467,97	R\$ 363.864,83	R\$ 5.607.839,18	R\$ 51.581.110,81
COFINS	R\$ 1.406.318,24	R\$ 438.056,68	R\$ 2.863.253,83	R\$ 255.559,43	R\$ 100.762,22	R\$ 583.350,02	R\$ 5.647.300,42
ISSQN	R\$ 105.414,16	R\$ 13.721,62	R\$ 114.675,53	R\$ 18.802,90	R\$ 328.975,25	R\$ 70.504,19	R\$ 652.093,65
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 264.491,95	-	-	-	-	-	R\$ 264.491,95
TOTAL	R\$ 44.529.957,00	R\$ 16.511.839,91	R\$ 23.003.758,97	R\$ 14.562.406,63	R\$ 1.123.174,38	R\$ 11.315.333,98	R\$ 111.046.470,87

12. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da **Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)**, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes do mês de **abril/2024**, disponibilizados a estas Equipes Técnicas.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (**www.rjinstitutodecardiologia.com.br**), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF), em página compartilhada em nuvem do Dropbox, **por meio do link do ícone acima;** ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

12. Análise Econômico-Financeira – Matriz e Filiais

Alvorada, Cachoeirinha, Brasília, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria e Viamão – informações consolidadas dos balancetes mensais

12. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Inicialmente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, **os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.**

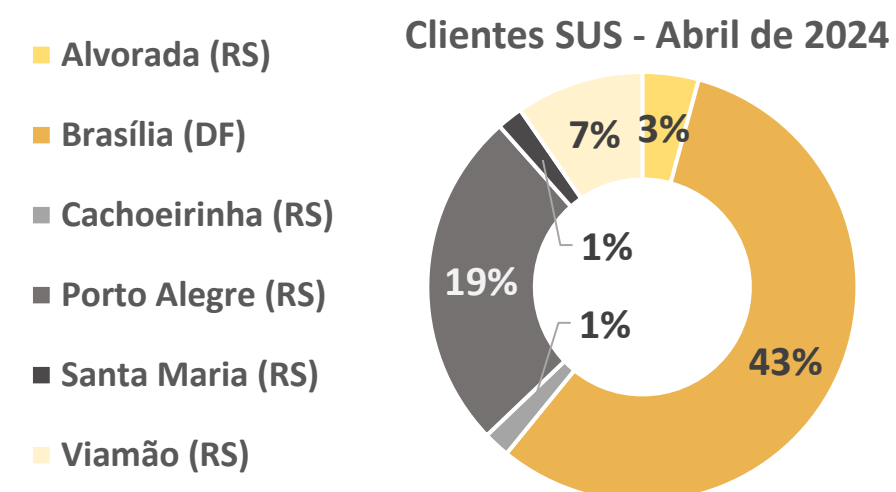
	fev/24	mar/24	AH% ¹	abr/24	AH% ²
Ativo Circulante	252.701.111	262.488.735	4%	261.414.219	0%
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.792.145	52.964.845	-3%	44.064.071	-17%
Clientes	73.879.034	79.896.881	8%	88.830.669	11%
Creditos Diversos	2.623.465	2.604.001	-1%	2.390.189	-8%
Adiantamentos	94.249.001	97.066.290	3%	96.749.794	0%
Depósitos Judiciais	69.475	69.475	0%	69.475	0%
Cartão de Crédito	667.231	784.852	18%	802.878	2%
Estoques	25.647.815	27.957.714	9%	27.671.383	-1%
Cheques a Receber	10.800	10.800	0%	10.800	0%
Serviços Terceirizados	119.991	120.075	0%	120.519	0%
Outros Créditos	364.062	364.062	0%	364.062	0%
Debitos de Funcionários	278.092	649.740	134%	340.379	-48%
Ativo Não Circulante	230.175.337	233.533.358	1%	235.636.126	1%
Créditos a Longo Prazo	2.342.104	2.363.040	1%	2.373.509	0%
Imobilizado	227.812.640	231.155.838	1%	233.248.137	1%
Investimentos	14.480	14.480	0%	14.480	0%
Diferido	6.114	0	-100%	0	0%
Total do Ativo	482.876.448	496.022.093	3%	497.050.345	0%

AH%¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março e fevereiro/2024.;

AH%²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre abril e março/2024.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos **salDOS patrimoniais** da parte em Recuperação Judicial, acima estão exibidas as contas do **Ativo**, no que concerne ao período compreendido entre fevereiro/2024 a abril/2024. As variações mais significativas no Ativo Circulante foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalência de Caixa, Clientes, Adiantamentos.**

A rubrica **Caixa e Equivalente de Caixa** apresentou um decréscimo de **17%** no saldo de abril/2024, em comparação com março/2024. Vale ressaltar que a rubrica é composta pelas seguintes subcontas: Caixa (0,3%), Bancos Conta Movimentação (6%) e Aplicações de Liquidez Imediata (94%). O saldo de **Clientes**, em abril/2024, apresentou aumento de 11% cotejando o saldo de março/2024, principalmente dos valores provenientes da categoria SUS. Tais valores totalizaram 75% dos recursos a serem recebidos. As quantias da Filial de Brasília/DF representaram 43% do total a receber do SUS, seguidos por Porto Alegre/RS, que detém 19%, conforme tabela e gráfico a seguir:



Clientes	Total	%
SUS	R\$ 66.843.428	75%
Convênios privados	R\$ 27.536.332	31%
Particulares	R\$ 3.853.100	4%
Reanalise de glosas	R\$ 39.433	0%
PDD	R\$ - 9.524.478	-11%
Total	88.747.815	100%

Destaca-se a impossibilidade de quantificar separadamente a **Provisão para Liquidação Duvidosa** nas rubricas Clientes, bem como seu efeito nos saldos individuais das categorias Clientes do SUS, Convênios Privados, Particulares e Reanálise de Glosas.

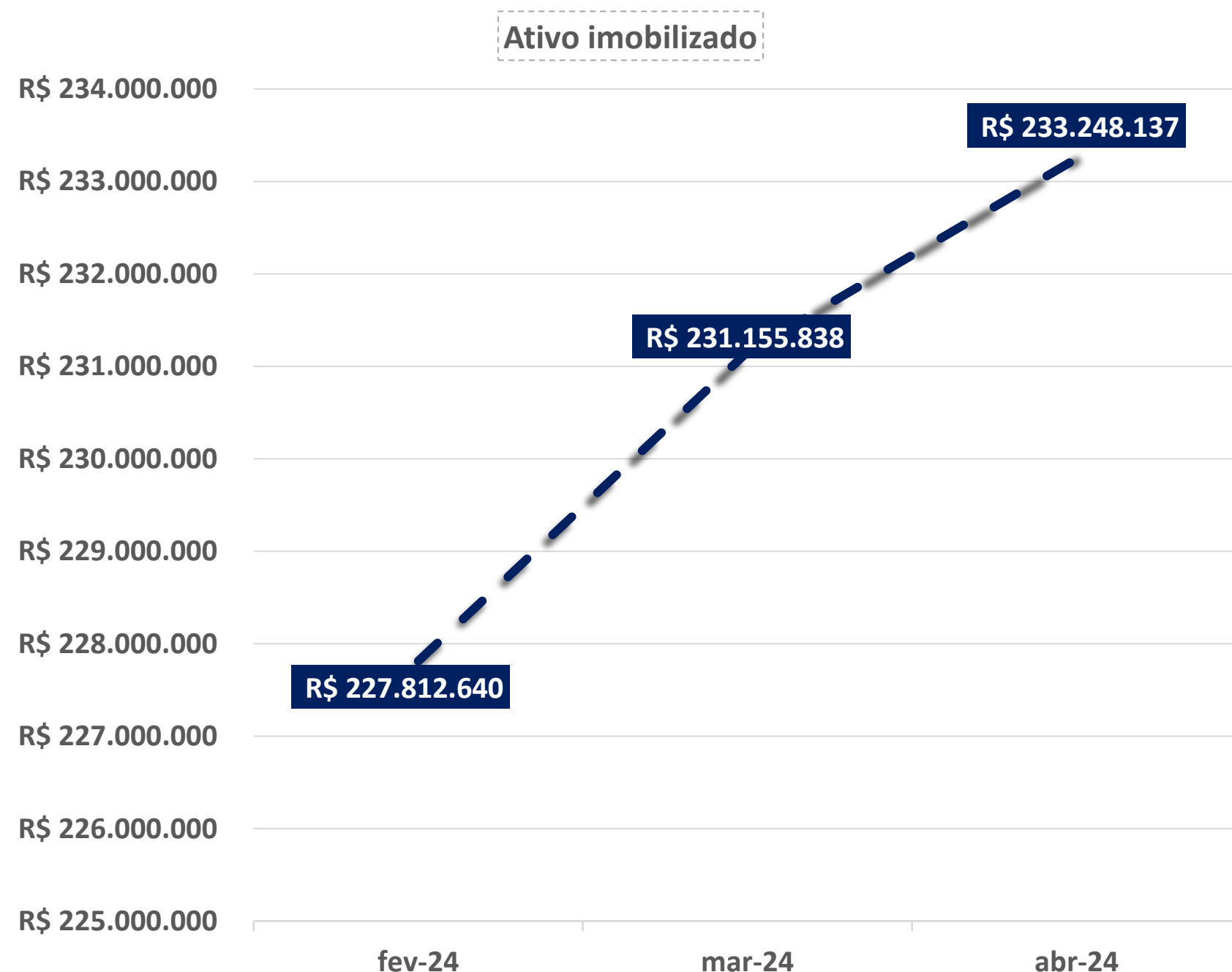
A rubrica **Adiantamentos** apresentou acréscimo de 0,33% em abril/2024, cotejando o saldo de março/2024. Quanto aos **Adiantamentos (Filiais e Matriz)**, em abril/2024, o valor atingiu R\$ 96 milhões, representando 75% do total da conta sintética de Adiantamentos. De acordo com a entidade, os valores são empréstimos ou adiantamentos no ativo de quem concede, registrado contra a rubrica Bancos pela transferência do recurso, onde são contabilizados como empréstimos ou adiantamentos (passivo) e a débito de Bancos (ativo) de quem recebe o recurso, e na consolidação quem emprestou (positivo) contra quem recebeu (negativo), permanecendo em aberto no período seguinte, não afetando o resultado.

12. Análise Econômico-Financeira

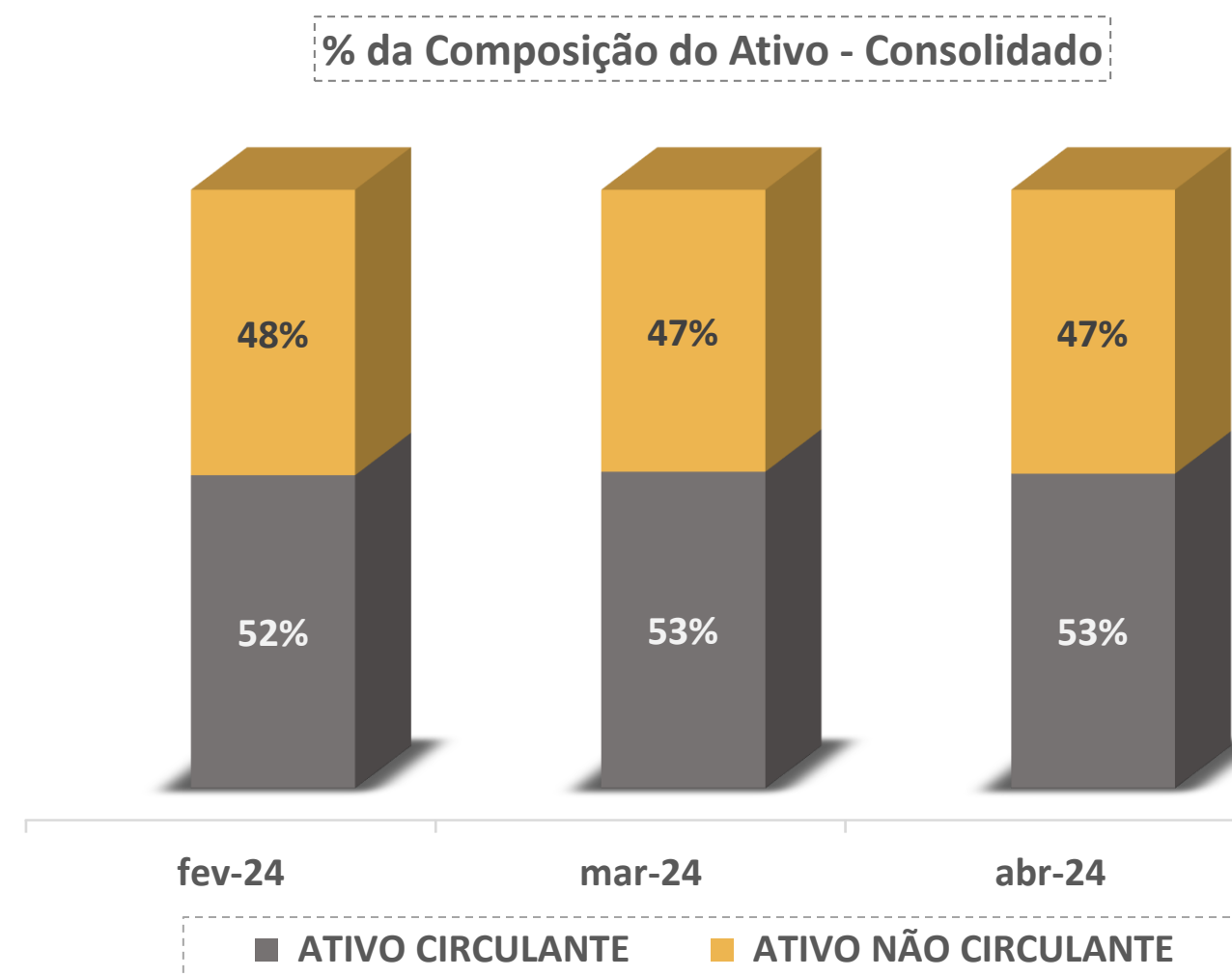
Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

O **Ativo Imobilizado** da Recuperanda apresentou aumento de 1% em abril/2024, quando comparado ao saldo de março/2024.

A rubrica sintética “**Imobilizado**” representou 47% do Ativo Total e apresentou as seguintes variações, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



A seguir é demonstrada a composição do **Ativo**, em percentuais:



Durante o período examinado, os montantes registrados no **Ativo Circulante** excedem os valores do **Ativo Não Circulante**.

A predominância dos recursos da Fundação está concentrada no **Ativo Circulante**, representando entre 52% e 53% do total do ativo, nos últimos três meses.

Em contrapartida, o **Ativo Não Circulante** constituiu entre 47% e 48% dos bens no período analisado, sendo que, praticamente, a totalidade desse grupo (99%) está contabilizada na rubrica do **Imobilizado**.

12. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

De início, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, **os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.**

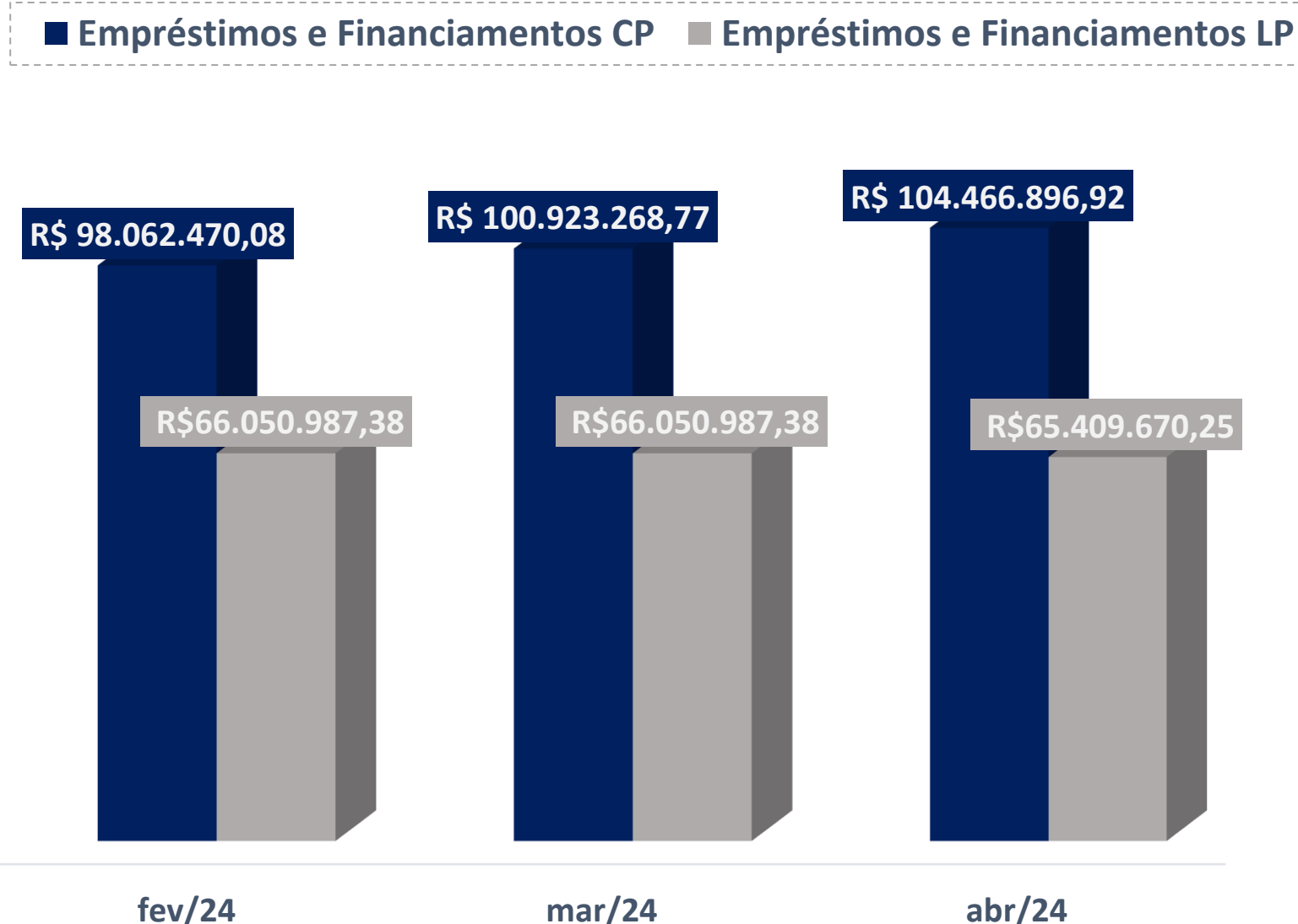
	fev/24	mar/24	AH% ¹	abr/24	AH% ²
Passivo Circulante	535.718.220	582.610.892	9%	602.241.417	3%
Fornecedores	77.293.034	81.969.006	6%	82.384.591	1%
Obrigações Sociais e Fiscais	90.659.021	100.747.064	11%	111.058.607	10%
Obrigações Trabalhistas e Outras	23.379.094	30.833.957	32%	38.276.797	24%
Empréstimos e Financiamentos	98.062.470	100.923.269	3%	104.466.897	4%
Provisões	77.189.810	93.695.978	21%	86.794.744	-7%
Obrigações de Convênios	80.364.481	84.196.308	5%	88.977.401	6%
Serviços de Terceiros	72.519.151	73.629.236	2%	74.710.855	1%
Valores de Terceiros	16.233.916	16.580.618	2%	15.557.403	-6%
Receitas Antecipadas de Mensalidades	- 18.563	-	-100%	-	0%
Débitos com Tarifas e Serviços	17.243	35.457	106%	14.122	-60%
Passivo Não Circulante	179.389.444	179.341.300	0%	177.576.608	-1%
Empréstimos e Financiamentos	66.050.987	66.050.987	0%	65.409.670	-1%
Subvenções para Investimentos	34.673.485	34.719.536	0%	33.553.075	-3%
Provisões Contingências	13.610.585	13.610.585	0%	13.610.585	0%
Receitas Antecip. De Mensalidades	51.110	- 43.086	-184%	-	-100%
Bens Senado Câmara e Outros	61.853.341	61.853.341	0%	61.853.341	0%
Recursos SSMA	1.404.500	1.404.500	0%	1.404.500	0%
Provisão P/ Contingências de Longo Prazo	1.745.437	1.745.437	0%	1.745.437	0%
Patrimônio Líquido	(92.308.187)	(231.402.118)	151%	(231.524.973)	0%
Passivo e Patrimônio Líquido	622.799.477	530.550.074	-15%	548.293.052	3%

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março e fevereiro/2024.;

AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre abril e março/2024.

No quadro ao lado, é fornecida a **evolução das obrigações** da Recuperanda durante o período de fevereiro a abril/2024.

As rubricas de **Empréstimos e Financiamentos** destacam-se como as de maior expressividade entre as rubricas do **Passivo Circulante** e do **Passivo Não Circulante**, conforme ilustrado no gráfico subsequente:

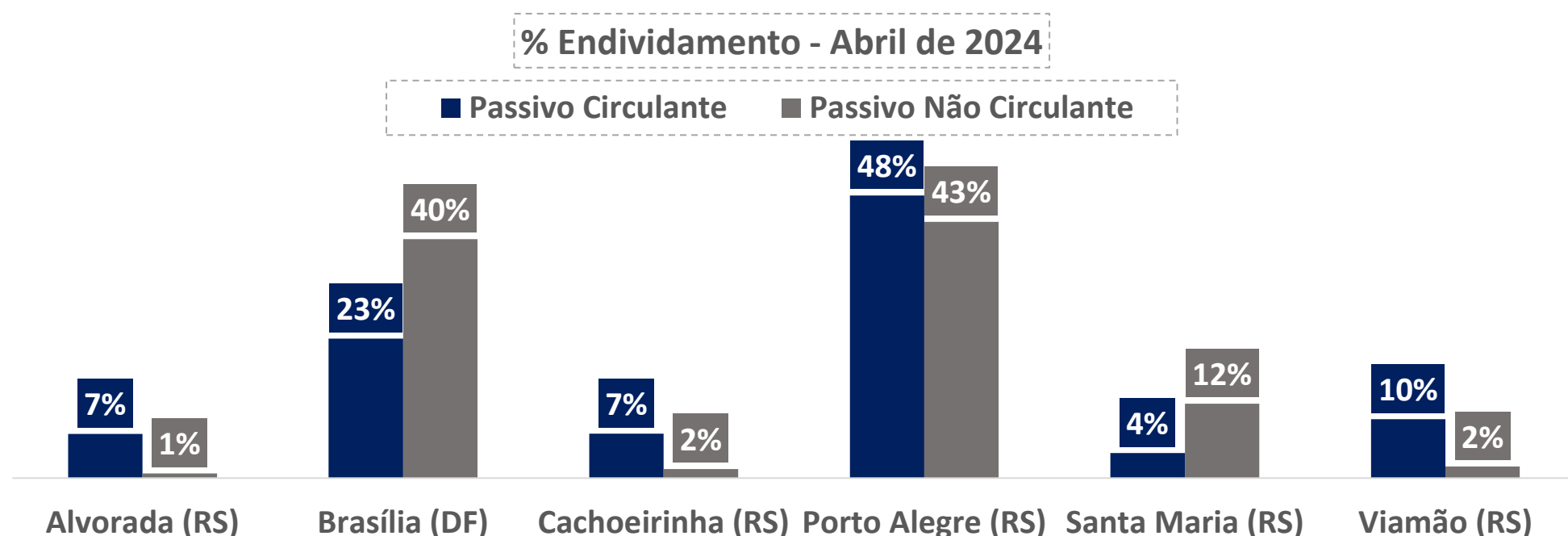


Quanto às obrigações financeiras, há uma concentração no **Passivo Circulante** (curto prazo), totalizando R\$ 602 milhões, enquanto o saldo do **Passivo Não Circulante** é de R\$ 177 milhões. Do montante total do passivo, mais de 31% corresponde a valores relacionados a empréstimos e financiamentos.

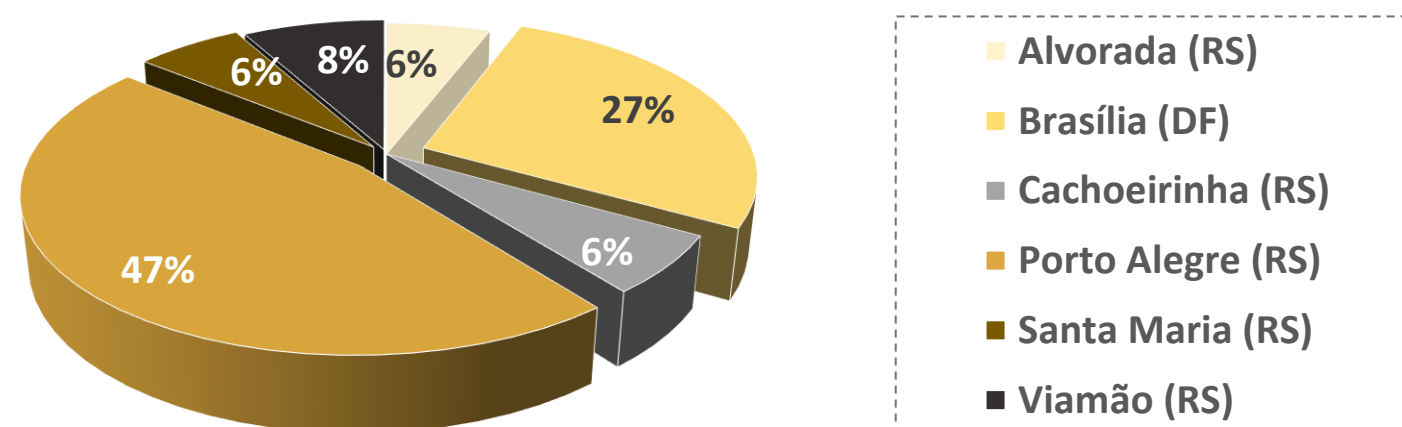
12. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

Endividamento em Abril/24 (valores em R\$)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Passivo Circulante	44.630.514	141.302.505	45.013.215	286.217.376	25.368.036	59.709.771	602.241.417
Passivo Não Circulante	1.367.696	71.348.388	2.687.837	76.568.132	22.179.448	3.425.107	177.576.608
Total	45.998.210	212.650.893	47.701.052	362.785.508	47.547.484	63.134.878	779.818.025

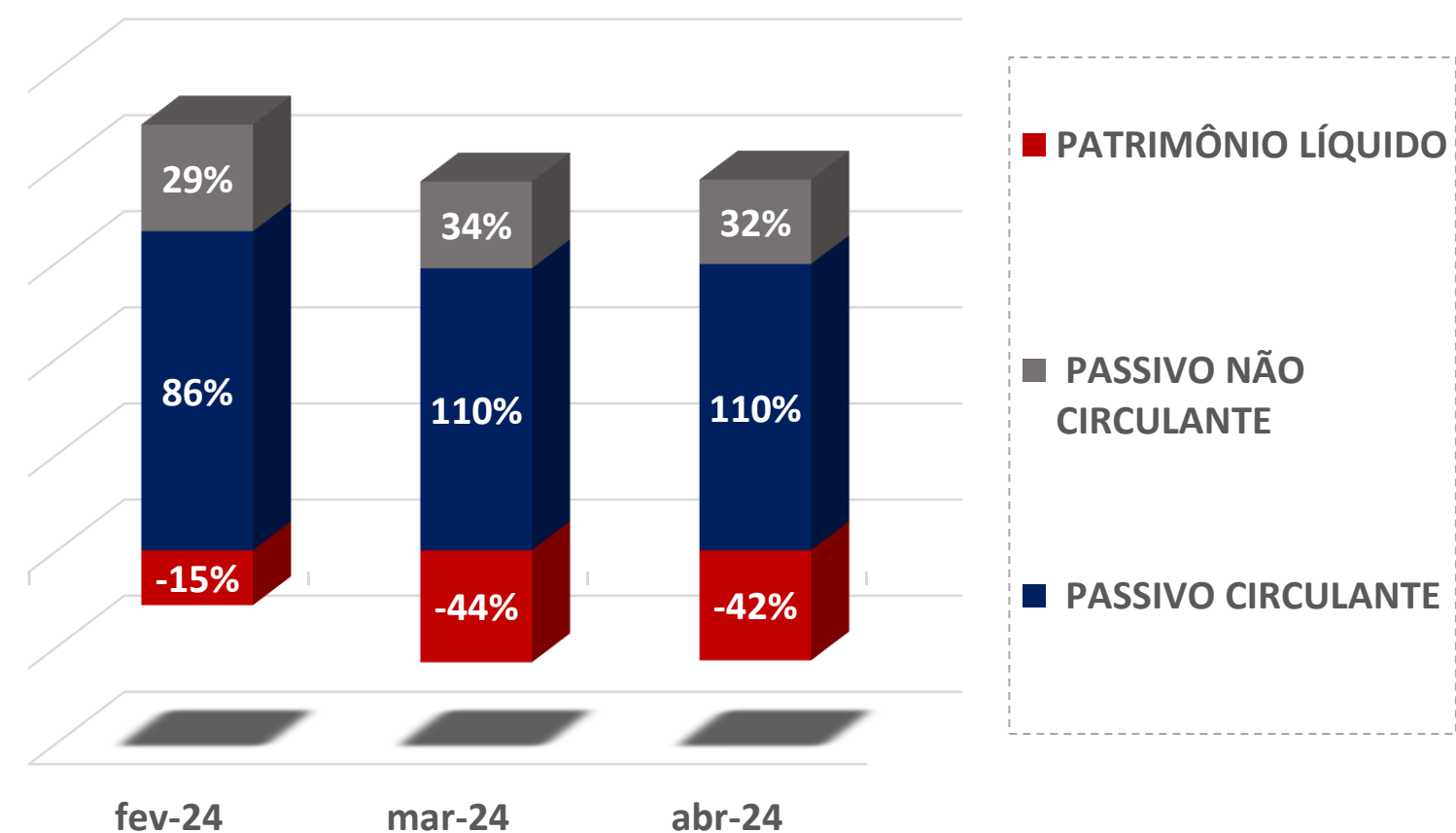


Com base nas informações fornecidas acima, observa-se que a Matriz e a Filial de Brasília/DF possuem os percentuais mais elevados de dívidas, tanto a curto quanto a longo prazo. Ademais, no gráfico subsequente, fica evidente que as dívidas da Matriz correspondem a 47%, enquanto as da Filial de Brasília/DF representam 26%.



Em abril/2024, a filial de Cachoeirinha/RS registrou um aumento significativo no passivo, com R\$ 10 milhões em rescisões a pagar. Esse valor representa um aumento de 24% em relação ao mês de março/2024, evidenciando um crescimento expressivo das obrigações trabalhistas.

% da Composição do Passivo- Consolidado



Finalmente, em relação ao **Patrimônio Social Líquido**, conforme evidenciado no gráfico acima, observa-se que o saldo de tal conta permaneceu negativo tanto no exercício social de 2023 quanto no período compreendido entre fevereiro e abril/2024.

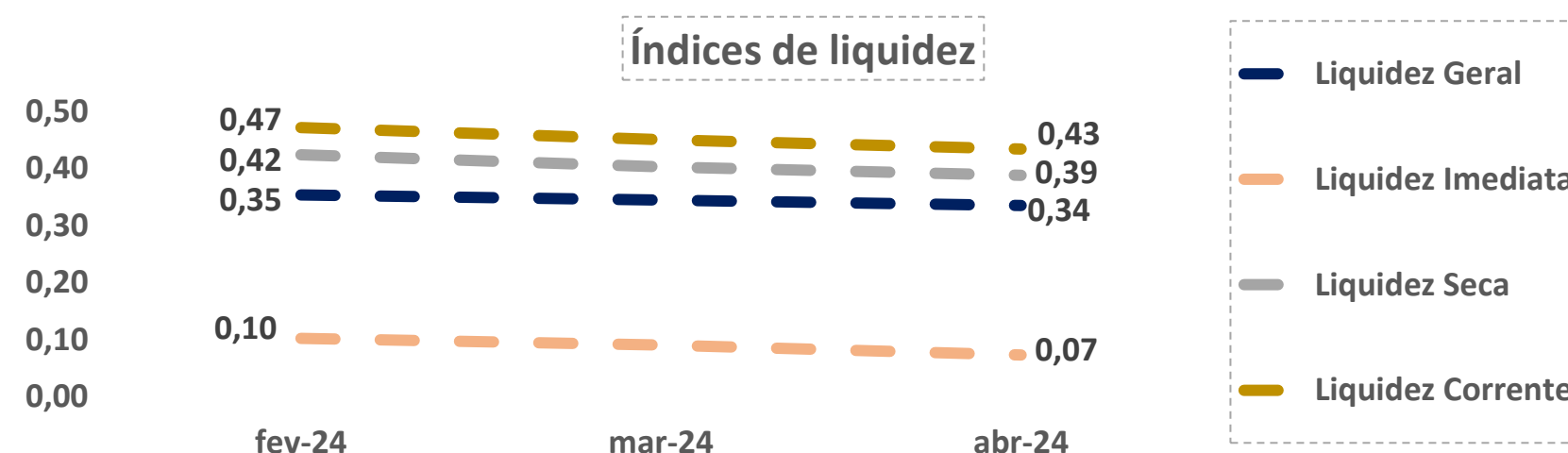
A diferença entre o total do Passivo e o total do Ativo ocorre devido ao reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit) que são realizados somente no encerramento do balanço (mês de dezembro).

12. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	fev-24	mar-24	abr-24
Liquidez Geral	0,35	0,34	0,34
Liquidez Imediata	0,10	0,09	0,07
Liquidez Seca	0,42	0,40	0,39
Liquidez Corrente	0,47	0,45	0,43



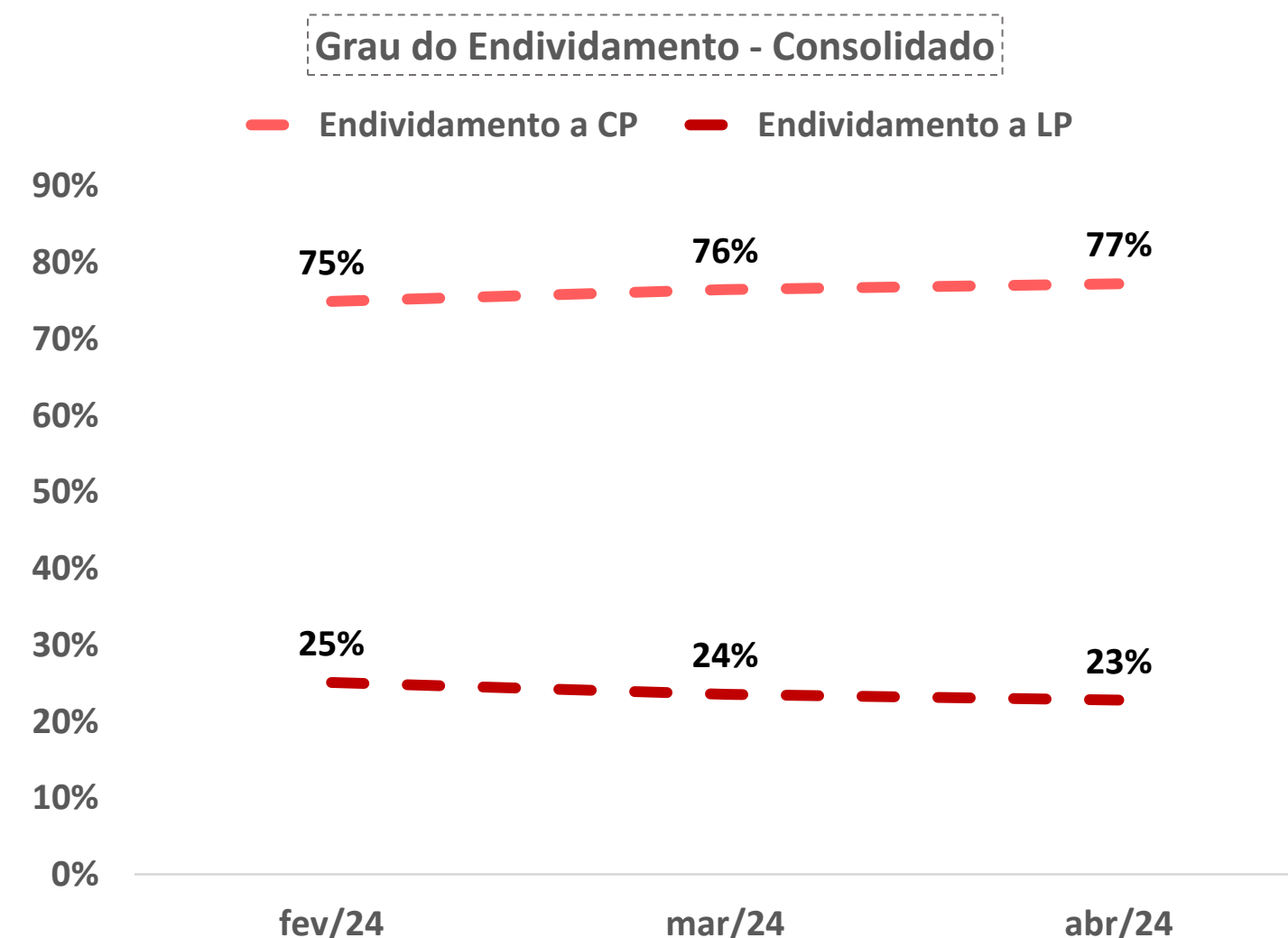
➔ **Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a **Fundação não tem a capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

➔ **Liquidez Imediata:** Nos períodos em questão, a **Fundação não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

➔ **Liquidez Seca:** Indica que a **Fundação não possui valores no Ativo Circulante capazes de saldar as obrigações de curto prazo**, considerando os índices apresentados nos períodos analisados.

➔ **Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a **Fundação havia registrado no Ativo Circulante não eram suficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

Abaixo, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Recuperanda:



O endividamento da Fundação se manteve maior no curto prazo, durante o período analisado, o que afeta de forma mais gravosa o fluxo de caixa da empresa.

No período analisado, os registros de curto prazo representavam entre 75% e 77% do total das dívidas.

12. Análise Econômico-Financeira

Demonstração dos Custos, Receitas e Despesas – Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, são apresentados graficamente os **resultados obtidos de forma acumulada** (Matriz + Filiais) no período compreendido entre fevereiro a abril/2024:

	abr/24	AH ¹	mar/24	AH ²	fev/24
Receita Bruta	39.537.271	-12%	45.032.276	18%	38.282.876
(-) Deduções da receita	(793.888)	108%	(381.288)	-43%	(672.247)
(=) Receita Líquida	38.743.384	-13%	44.650.987	19%	37.610.629
(-) Custos de Serviços Prestados	(53.479.299)	-9%	(58.912.514)	38%	(42.570.298)
(-) Despesas Operacionais	(5.135.761)	-10%	(5.729.273)	47%	(3.892.293)
(+) Outras receitas/despesas operacionais	(133.554)	-35%	(206.150)	-6%	(219.879)
(=) Resultado Operacional	(20.005.230)	-1%	(20.196.949)	123%	(9.071.841)
(+/-) Resultado Financeiro	(594.764)	165%	(224.288)	-63%	(609.455)
(=) Resultado do Exercício	(20.599.994)	1%	(20.421.237)	111%	(9.681.295)

AH%¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre abril e março/2024;

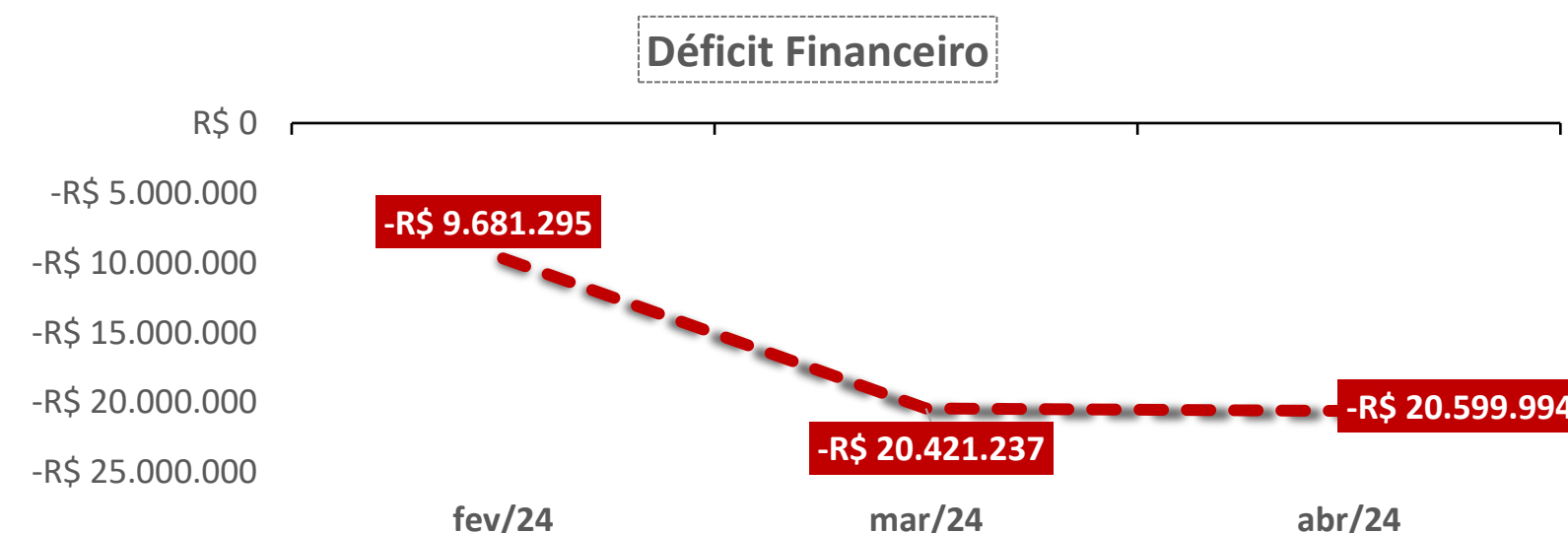
AH%²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março e fevereiro/2024.

Primeiramente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados acima, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda e estão apresentados de forma mensal.

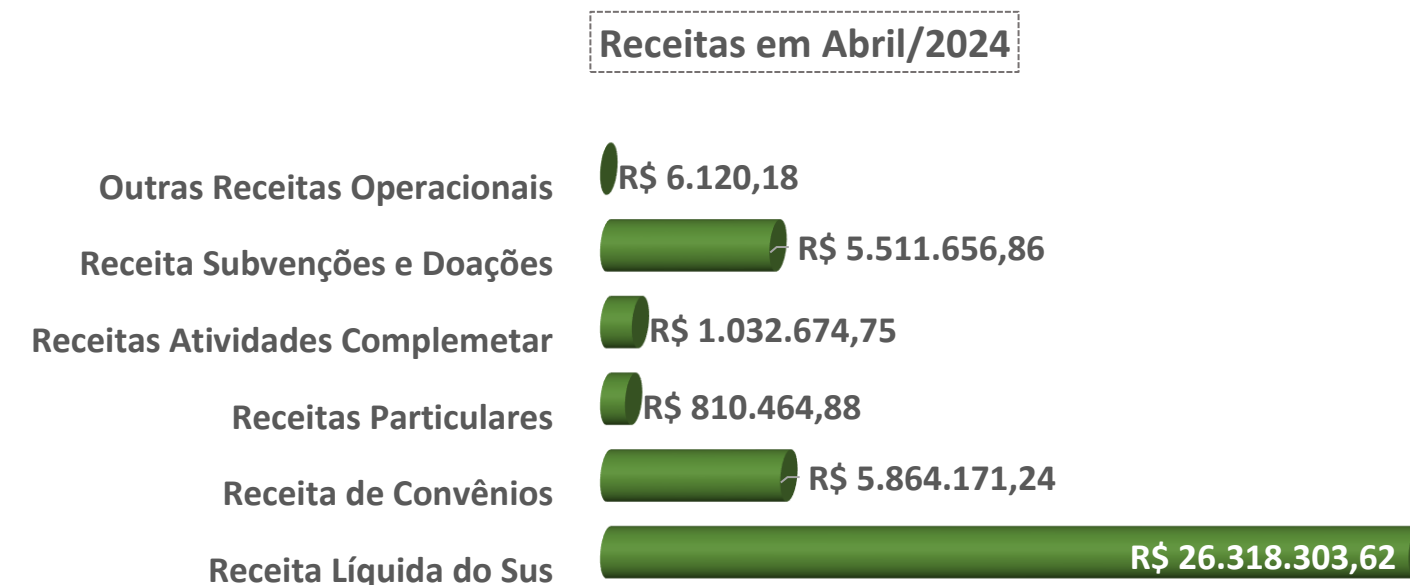
Os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

Com base na tabela acima, observa-se que o **faturamento** do mês de abril/2024 apresentou uma queda de 12%, quando comparado ao resultado do período imediatamente anterior. Por outro lado, cumpre ressaltar que a receita bruta do mês de março/2024 foi 18% superior ao resultado obtido em fevereiro de 2024.

Destaca-se que a Recuperanda permaneceu apresentando **déficit financeiro** no período analisado. Nota-se que, além disso, houve um acréscimo de apenas 1% do resultado negativo obtido em abril/2024, frente ao montante de março/2024.



A **fonte de recursos da FUC** provém da (i) cobrança de prestação de serviços médicos, no âmbito do SUS, convênios privados e de particulares, e de (ii) recursos de subvenções de convênios para gestão dos Hospitais de Alvorada, Padre Jeremias, Viamão, assim como do Instituto de Cardiologia de Porto Alegre e do Distrito Federal.



12. Análise Econômico-Financeira

Demonstração da Receita e Despesa - Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, apresenta-se graficamente os valores dos **Custos, Receitas e Despesas (Matriz + Filiais)**, no que concerne ao mês de abril/2024:

Receita x Custos e Despesas (Abril/2024)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Receitas	R\$ 3.022,19	R\$ 16.210.683,77	R\$ 11.608,69	R\$ 12.312.200,06	R\$ 6.325.541,32	R\$ 4.633.411,76	R\$ 39.496.467,79
Despesas e Custos	-R\$ 2.063.052,45	-R\$ 15.221.734,37	-R\$ 14.063.558,11	-R\$ 17.709.888,22	-R\$ 5.535.026,65	-R\$ 6.031.679,59	-R\$ 60.624.939,39
Total	-R\$ 2.060.030,26	R\$ 988.949,40	-R\$ 14.051.949,42	-R\$ 5.397.688,16	R\$ 790.514,67	-R\$ 1.398.267,83	-R\$ 21.128.471,60

Com exceção das filiais de Brasília/DF e Santa Maria/RS, a Matriz e as demais Filiais continuaram **apresentando déficit financeiro em abril/2024**, no valor total acumulado de R\$ 21 milhões. Ressalta-se que as filiais de Brasília/DF e Santa Maria/RS apresentaram superávit financeiro, em abril/2024.

Durante o período examinado, quanto à isenção da contribuição patronal para o INSS, a Fundação tem apresentado valores correspondentes tanto para as Filiais quanto para a Matriz, conforme os saldos indicados no quadro subsequente, alcançando um total mensal, em abril/2024, de R\$ 4,9 milhões.

Gratuidade em Abril/2024							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
INSS Patronal	R\$ 107.789,41	R\$ 1.039.291,47	R\$ 572.022,57	R\$ 1.834.997,15	R\$ 494.125,88	R\$ 887.667,64	R\$ 4.935.894,12

Os **custos, despesas e encargos** totalizaram R\$ 60,6 milhões no mês de abril/2024, conforme demonstrado no gráfico e na tabela abaixo:



12. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Abril/2024

	Abril/2024					
	Brasília/DF	Alvorada/RS	Cachoeirinha/RS	Viamão/RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
(=) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	15.614.913	0	0	4.224.388	5.238.156	11.966.458
Receita SUS	13.550.985	0	0	4.224.388	5.238.156	5.784.060
Receita Convênio	1.988.731	0	0	183.861	0	3.691.580
Receita Particular	75.197	0	0	62.595	0	672.673
Incentivo SUS	0	0	0	4.029.732	0	1.638.754
Receita com Ensino	0	0	0	0	0	179.391
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	(263.057)	0	0	(169.924)	0	(360.907)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	15.351.855	0	0	4.300.919	5.238.156	11.605.552
(-) CUSTOS DIRETOS	(6.278.324)	(232.492)	(713.830)	(1.539.993)	(1.975.613)	(4.516.718)
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	9.073.531	(232.492)	(713.830)	2.760.926	3.262.543	7.088.834
(-) CUSTOS COM PESSOAL	(5.508.358)	(1.649.041)	(13.177.254)	(3.976.737)	(2.169.418)	(8.504.796)
(-) CUSTOS COM MATERIAIS	(290.723)	(121.011)	(15.713)	(91.869)	(68.828)	(587.354)
(-) CUSTOS GERAIS	(2.781.458)	(58.673)	(117.054)	(259.420)	(1.269.402)	(2.054.462)
(=) CUSTOS FIXOS	(8.580.540)	(1.828.725)	(13.323.596)	(4.365.564)	(3.507.648)	(11.411.665)
RESULTADO OPERACIONAL	492.992	(2.061.218)	(14.037.426)	(1.604.638)	(245.105)	(4.322.831)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	495.958	1.187	(14.523)	206.370	1.035.619	(546.379)
RESULTADO GERENCIAL	988.949	(2.060.030)	(14.051.949)	(1.398.268)	790.515	(4.869.211)

Na tabela ao lado, apresenta-se, de forma resumida, o Fluxo de Caixa Realizado, no que concerne ao mês de abril/2024, conforme planilha disponibilizada pelos representantes da Recuperanda.

Primeiramente, ressalta-se que um fluxo de caixa pode ser entendido como a diferença entre o valor recebido e o pago, em dinheiro, em um determinado período pelo hospital. Com isso, buscar o entendimento de como esse fluxo de caixa se forma é de suma importância para a administração financeira hospitalar.

A DFC, em conjunto com o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), pode permitir que os usuários compreendam, entre outras coisas, se o hospital:

- ✓ Consegue, por meio da sua atividade-fim (serviços hospitalares), gerar um fluxo positivo de caixa;
- ✓ Tem capacidade de quitar suas obrigações, bem como pagar os valores devidos às instituições financeiras;
- ✓ Está em uma expansão de suas instalações/equipamentos e que tipo de recursos está utilizando para este fim.

Destaca-se que o documento disponibilizado pela Recuperanda trata-se de uma peça financeira apenas para fins gerenciais, tendo em vista que não houve a apresentação pelo método direto ou indireto, conforme exigência das normas contábeis.

Tal fato não impacta na análise financeira realizada pela Administração Judicial, o que não traz prejuízos ao processo.

12. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Abril/2024

Com base no **Fluxo de Caixa** enviado, é possível inferir que **R\$ 28 milhões** da receita auferida no mês de abril/2024 foi proveniente do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, representando 78% das receitas do período. Em tal resultado, foram consideradas tanto as receitas das Filiais quanto da Matriz.

Os **Custos Fixos** da Recuperanda são divididos em quatro categorias: diretos, com pessoal, com materiais e gerais. Dentre esses, nota-se que o maior dispêndio está concentrado nos **Custos com Pessoal**.

Destaca-se, ainda, que na rubrica de **Custos com Pessoal** foram contabilizadas quantias vinculadas a salários e vantagens, encargos sociais, benefícios obrigatórios, honorários médicos e outros custos com pessoal.

Perante o dispêndio total da Recuperanda, em abril/2024, os **Custos com Pessoal** representaram 58%, enquanto que os **Custos Diretos** representaram 25%.

Na rubrica dos **Custos Diretos** são contabilizados os seguintes valores: drogas e medicamentos; órteses, próteses e materiais especiais; materiais de enfermagem; material médico hospital; oxigênio e gases medicinais; gêneros alimentícios; filmes e materiais cineradiográfico; materiais de laboratório; fios cirúrgicos e hemostáticos; honorários médicos; honorários médicos – produção; despesas com manutenção predial; bonificações (descontos fornecedores) e quantias referentes a estagiários. Na tabela abaixo, apresenta-se algumas quantias significativas do Fluxo de Caixa (os valores são negativos e estão apresentados em milhares de reais - R\$):

	Brasília/DF	Alvorada/RS	Cachoeirinha/RS	Viamão/RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
Honorários Médicos	2.910.853	232.492	544.371	756.257	1.465.359	1.443.406
Honorários Médicos - Produção	-	-	-	-	-	-
Salários e Vantagens	4.034.293	824.646	6.696.210	3.065.168	1.687.012	5.880.220
Encargos Sociais	940.813	812.148	6.478.648	822.605	456.050	2.034.903
Benefícios Obrigatórios	94.389	12.247	2.396	88.963	26.202	171.468
Outros Custos com Pessoal	438.864	-	-	-	153	-
Honorários Médicos	-	-	-	-	-	418.205
Serviços de Terceiros	952.421	41.513	63.066	70.470	891.166	1.090.342
Serviços de Manutenção	239.930	-	1.250	69.046	15.245	437.438

A conta de **Custos com Materiais** é composta por montantes referentes a materiais de manutenção; materiais de expediente e impressos; higienização e lavanderia; outros materiais; manutenção predial; bens de consumo durável; material geral e perdas e avarias (baixas).

Ainda, cumpre mencionar que os **Custos Gerais** correspondem a serviços de terceiros; serviços de manutenção; energia elétrica; água e esgoto; telefone; aluguel; fretes e conduções; viagens e estadias; outros custos gerais e valores de depreciações e amortizações.

Por fim, cumpre ressaltar que os saldos finais apresentados para cada filial no Fluxo de Caixa não coincidiram com os valores evidenciados nas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE).

Abaixo, apresenta-se a discriminação dos saldos referentes a **receitas e despesas não operacionais**:

	TOTAL
(+) Receita De Pos Graduacao Da Saude	R\$ 0,00
(+) Receita De Doações/Bonificações	R\$ 175.054,33
(+) Receita Da Unidade De Pesquisa	R\$ 51.502,05
(+) Receita De Locacao De Areas	R\$ 95.803,54
(+) Receita Administrativa	R\$ 353.186,09
(+) Receita Diferida de Investimento em Imobilizado	R\$ 1.082.612,29
(+) Receitas De Subvencoes-Auxilios E Doacao	R\$ 124.322,10
(+) Receitas Financeiras	R\$ 700.550,63
(+) Outras Receitas	R\$ 141.286,50
(-) Ressarc. Fuc	-R\$ 181.679,20
(-) Despesas Com Cursos	-R\$ 65.167,78
(-) Despesas Financeiras	-R\$ 1.299.238,62

13. Análise Econômico-Financeira – Brasília

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

13. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial de Brasília/DF - Ativo

Destaca-se que os dados contábeis, representados abaixo graficamente, foram enviados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. **Vale ressaltar que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia e Transplantes da Filial de Brasília/DF.**

	fev/24	mar/24	AH% ¹	abr/24	AH% ²
Ativo Circulante	68.574.403	69.215.196	1%	80.326.608	16%
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.981.532	7.944.309	-28%	14.626.370	84%
Clientes	42.272.519	44.512.573	5%	49.702.453	12%
Créditos Diversos	154.866	155.058	0%	155.058	0%
Adiantamentos	4.370.573	3.992.347	-9%	4.126.229	3%
Depósitos de Judiciais	48.869	48.869	0%	48.869	0%
Cartão de Crédito	464.460	464.452	0%	483.481	4%
Estoques	10.183.996	11.863.108	16%	11.018.262	-7%
Débitos de Funcionários	97.589	234.481	140%	165.888	-29%
Ativo Não Circulante	94.326.280	97.019.921	3%	97.844.016	1%
Créditos a Longo Prazo	147.338	168.275	14%	178.743	6%
Imobilizado	94.178.942	96.851.646	3%	97.665.273	1%
Total do Ativo	162.900.683	166.235.117	2%	178.170.624	7%

AH%¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março e fevereiro/2024;

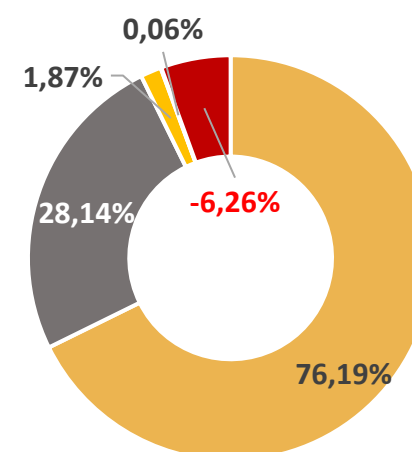
AH%²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre abril e março/2024.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos **saldos patrimoniais** da filial de Brasília/DF, são exibidas as contas do **Ativo** referentes aos meses de fevereiro a abril/2024. As variações mais significativas no **Ativo Circulante** foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa, Clientes e Estoques**.

Em abril/2024, a rubrica **Clientes** apresentou valores a receber, os quais totalizaram R\$ 49 milhões, apresentando 12% de variação em relação ao mês imediatamente anterior. Tais valores são principalmente provenientes da categoria SUS, totalizando 76% dos recursos a serem recebidos. Abaixo, apresenta-se graficamente a rubrica em questão:

Clientes - Filial Brasília Abril de 2024

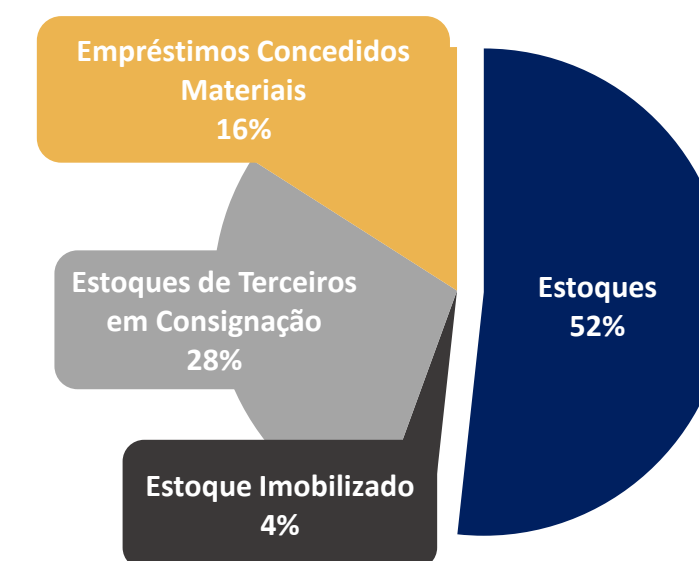
- SUS
- Convênios Privados
- Particulares
- Reanalise de Glosas
- PDD



Clientes	Filial Brasília	%
SUS	R\$ 37.870.129	76%
Convênios Privados	R\$ 13.985.016	28%
Particulares	R\$ 928.439	2%
Reanalise de Glosas	R\$ 30.693	0%
PDD	R\$ - 3.111.823	-6%
Total	R\$ 49.702.453	100%

Destaca-se que, em abril/2024, a rubrica **Adiantamentos** apresentou saldo de R\$ 4 milhões, ocasionando uma redução de 3% quando comparado ao saldo de março/2024.

Em abril/2024, a rubrica **Estoque** apresentou saldo de R\$ 11 milhões, demonstrando redução de 7% frente ao montante do mês de março/2024. A rubrica é composta conforme gráfico abaixo:



13. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial de Brasília/DF - Passivo

De início, reitera-se que os dados contábeis, representados graficamente, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial. **Ressalta-se que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia e Transplantes da Filial de Brasília/RS.**

	fev/24	mar/24	AH% ¹	abr/24	AH% ²
Passivo Circulante	112.614.478	129.967.973	15%	141.302.505	9%
Fornecedores	26.059.147	29.483.529	13%	30.388.828	3%
Obrigações Sociais e Fiscais	23.020.093	22.994.261	0%	23.003.759	0%
Obrigações Trabalhistas	1.583.227	1.530.148	-3%	1.774.336	16%
Empréstimos e Financiamentos	3.619.637	3.293.113	-9%	3.254.743	-1%
Provisões	6.721.710	20.980.008	212%	21.336.020	2%
Obrigações por Convênios	15.084.037	15.042.165	0%	24.394.434	62%
Serviços de Terceiros	36.298.556	36.415.500	0%	36.921.358	1%
Valores de Terceiros	228.071	229.248	1%	229.028	0%
Passivo Não Circulante	71.767.194	71.736.362	0%	71.348.388	-1%
Empréstimos e Financiamentos	8.928.571	8.928.571	0%	8.571.428	-4%
Subvenções para Investimentos	985.282	954.450	-3%	923.619	-3%
Bens Senado Camara e Outros	61.853.341	61.853.341	0%	61.853.341	0%
Patrimônio Líquido	(36.888.527)	(36.014.902)	-2%	(36.014.902)	0%
Passivo e Patrimônio Líquido	147.493.145	165.689.432	12%	176.635.990	7%

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março e fevereiro/2024;

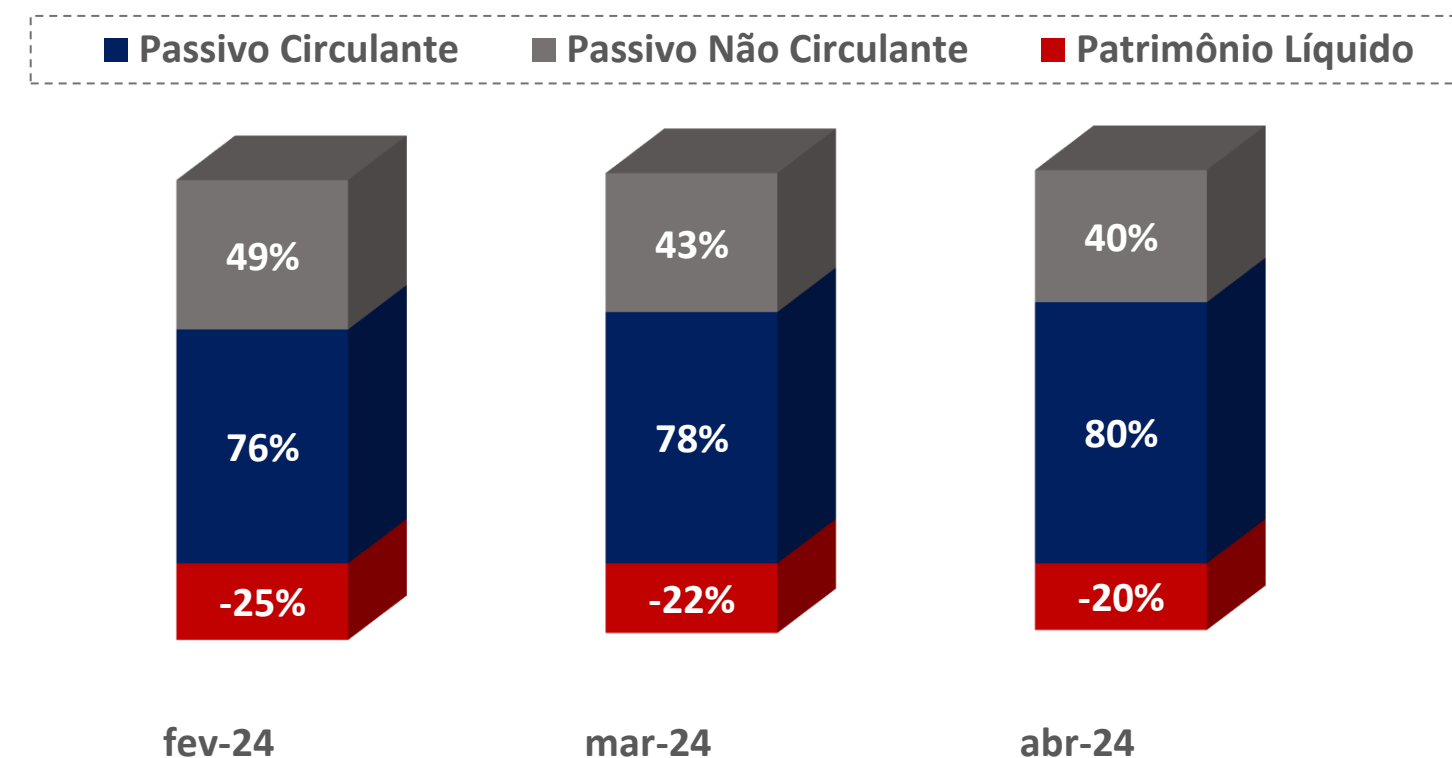
AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre abril e março/2024.

No quadro acima é fornecida a evolução das obrigações da filial de Brasília/DF, durante o período compreendido entre fevereiro e abril/2024. No mês de abril/2024, a rubrica **Obrigações por Convênios** apresentou aumento de 62% em relação a março/2024.

A conta **Fornecedores** apresentou aumento de 3%, enquanto a rubrica **Obrigações Trabalhistas** apresentou redução de 3%, quando comparados os meses de março e abril/2024.

No mês de abril/2024, a rubrica **Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)** apresentou redução de 1%, quando comparado ao saldo de março/2024.

Composição do Passivo – Filial Brasília



Em relação ao **Patrimônio Social Líquido**, conforme evidenciado no gráfico acima, observa-se que o saldo de tal rubrica foi negativo no período analisado. A diferença entre o total do Passivo e o total do Ativo ocorre devido ao reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit) que são realizados somente no encerramento do balanço.

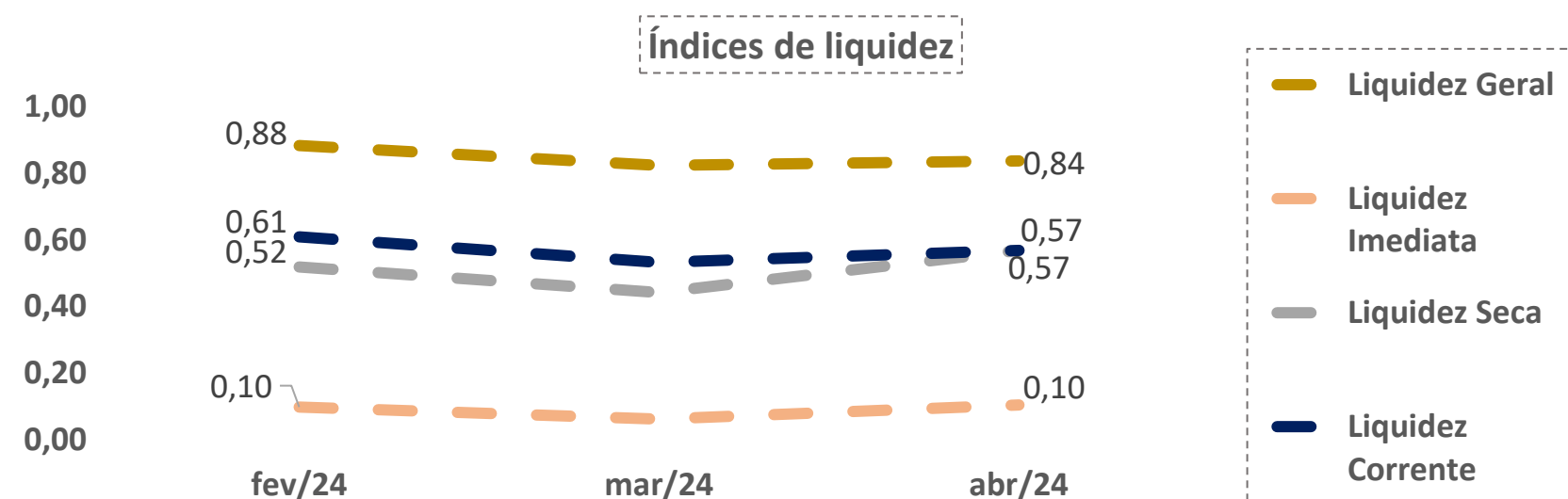
Evidencia-se que, no período analisado, as dívidas, encargos e outros valores de terceiros, no curto prazo, superam os valores registrados no longo prazo.

13. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros da Filial de Brasília/DF

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	fev/24	mar/24	abr/24
Liquidez Geral	0,88	0,82	0,84
Liquidez Imediata	0,10	0,06	0,10
Liquidez Seca	0,52	0,44	0,57
Liquidez Corrente	0,61	0,53	0,57



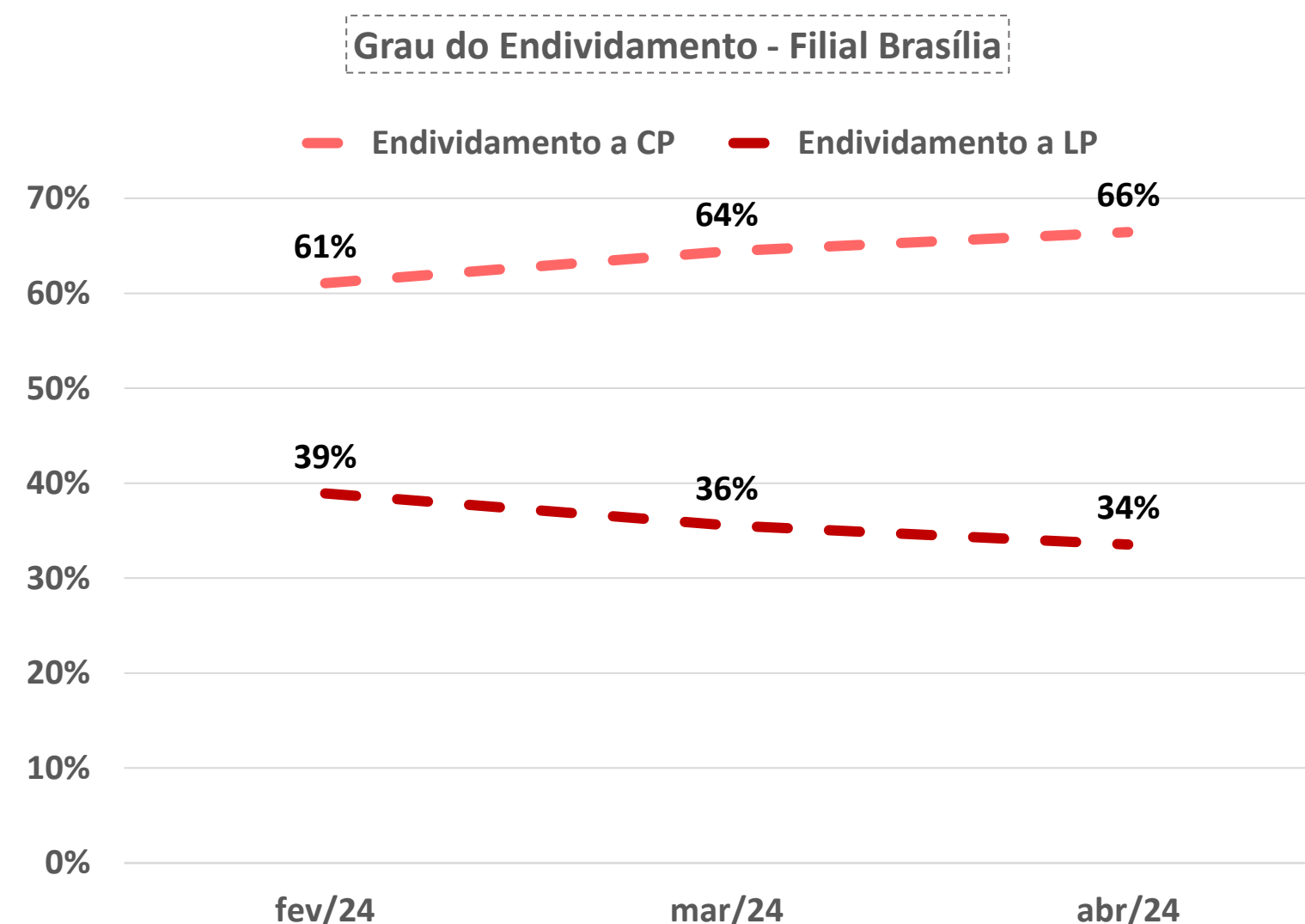
➔ **Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a **Filial de Brasília/DF não tem a capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

➔ **Liquidez Imediata:** Nos períodos analisados, a **Filial de Brasília/DF não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

➔ **Liquidez Seca:** Indica que **Filial de Brasília/DF não possui valores suficientes no Ativo Circulante** capazes de saldar as suas obrigações de curto prazo.

➔ **Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a **Filial de Brasília/DF havia registrado no Ativo Circulante eram insuficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

Abaixo, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Filial de Brasília/DF:



Durante o período analisado, o endividamento da Filial de Brasília/DF se manteve maior no curto prazo, o que afeta de forma mais gravosa o fluxo de caixa da instituição.

Em abril/2024, os registros de curto prazo (Passivo Circulante) representaram 66% do capital de terceiros. Nesse sentido, nota-se que os valores de longo prazo (Passivo Não Circulante) representaram apenas 34%.

13. Análise Econômico-Financeira

Demonstração da Receita, Despesa e Custos - Filial de Brasília (DF)

Inicialmente, ressalta-se que os dados contábeis, representados abaixo, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial. **Cumprir referir que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal.**

	fev/24	AH% ²	mar/24	AH% ¹	abr/24
Receita Bruta de Vendas	13.946.618	7%	14.926.547	6%	15.815.807
(-) Deduções da receita	(270.732)	-10%	(244.652)	8%	(263.057)
(=) Receita Líquida	13.675.886	7%	14.681.895	6%	15.552.750
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(11.316.303)	6%	(11.982.882)	7%	(12.818.328)
(-) Despesas Operacionais	(1.928.066)	29%	(2.486.675)	-15%	(2.105.704)
(=) Resultado Operacional	431.517	-51%	212.338	196%	628.718
(+/-) Resultado Financeiro	(153.828)	10%	(169.639)	-312%	360.231
(=) Resultado do Exercício	277.690	-85%	42.698	2216%	988.949

AH%¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre abril e março/2024;

AH%²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março e fevereiro/2024.

Ao lado, estão apresentados, de forma resumida, os resultados obtidos pela Filial de Brasília (DF) no período compreendido entre fevereiro e abril/2024. Destaca-se que os resultados estão apresentados de forma mensal.

Primeiramente, cumpre destacar que o Instituto de Brasília/DF permanece sendo a única filial que está apresentando **superávit financeiro** de forma mensal, desde o mês de janeiro/2024.

Nota-se que a **receita bruta** do mês de abril/2024 foi a maior receita auferida durante o período analisado: acréscimo de 6% quando comparadas as quantias obtidas em março e abril/2024.

Ademais, quando comparados os resultados de abril e março/2024, nota-se que houve um acréscimo significativo do **superávit financeiro** obtido: 2216%

Com relação aos custos e às despesas, os maiores dispêndios corresponderam aos custos com serviços de terceiros e com pessoal.

Destaca-se que algumas informações relativas aos custos, às despesas e ao INSS Patronal foram apresentadas na página 37 deste relatório.

14. Pontos de Atenção da Análise Econômico-Financeira

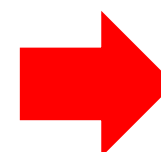
14. Análise Econômico-Financeira

Pontos de Atenção | inconsistências e pendências para esclarecimentos | Consolidado

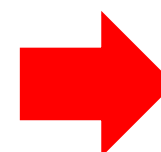
Abaixo, apresentam-se as **inconsistências contábeis** encontradas ao longo da análise financeira realizada pela Administração Judicial, no que se refere aos saldos dos balancetes disponibilizados pelos representantes da Recuperanda.

Destaca-se que o quadro abaixo está apresentado de forma resumida, de forma que estão sendo demonstradas apenas as rubricas com divergências. Ainda, vale ressaltar que as diferenças contábeis foram encontradas no balancete da Filial de Alvorada/RS.

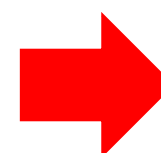
	5° RMA (Saldo Final)		6° RMA (Saldo Inicial)
	Mar/24	Diferença entre os balancetes	Abr/24
Ativo Circulante	32.654.035,71	- 114.009,83	32.540.025,88
Débitos de Funcionários	123.199,07	- 114.009,83	9.189,24
Ativo Não Circulante	5.259.660,60	-	5.259.660,60
Total do Ativo	37.913.696,31	- 114.009,83	37.799.686,48
Passivo Circulante	49.097.151,63	- 3.999.276,71	45.097.874,92
Provisões	5.715.660,38	- 3.999.276,71	1.716.383,67
Passivo Não Circulante	1.369.303,57	-	1.369.303,57
Receitas Antecip. de Mensalidades	51.109,67	- 49.282,89	1.826,78
Patrimônio Líquido	3.474.377,88	-	3.474.377,88
Passivo e Patrimônio Líquido	53.940.833,08	- 3.999.276,71	49.941.556,37



Ativo - O saldo inicial do Total do Ativo, em abril/2024, apresentou diferença de R\$ 114.009,83, quando cotejado ao saldo final do ativo em março/2024.



Passivo - O saldo inicial do Total do Passivo, em abril/2024, apresentou diferença de R\$ 3.999.276,71, quando cotejado ao saldo final de março/2024.



Ademais, foram identificadas, em alguns balancetes das filiais, rubricas no passivo com saldo devedor, estando em desacordo com as normas contábeis.

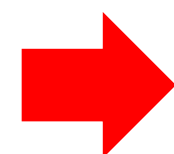
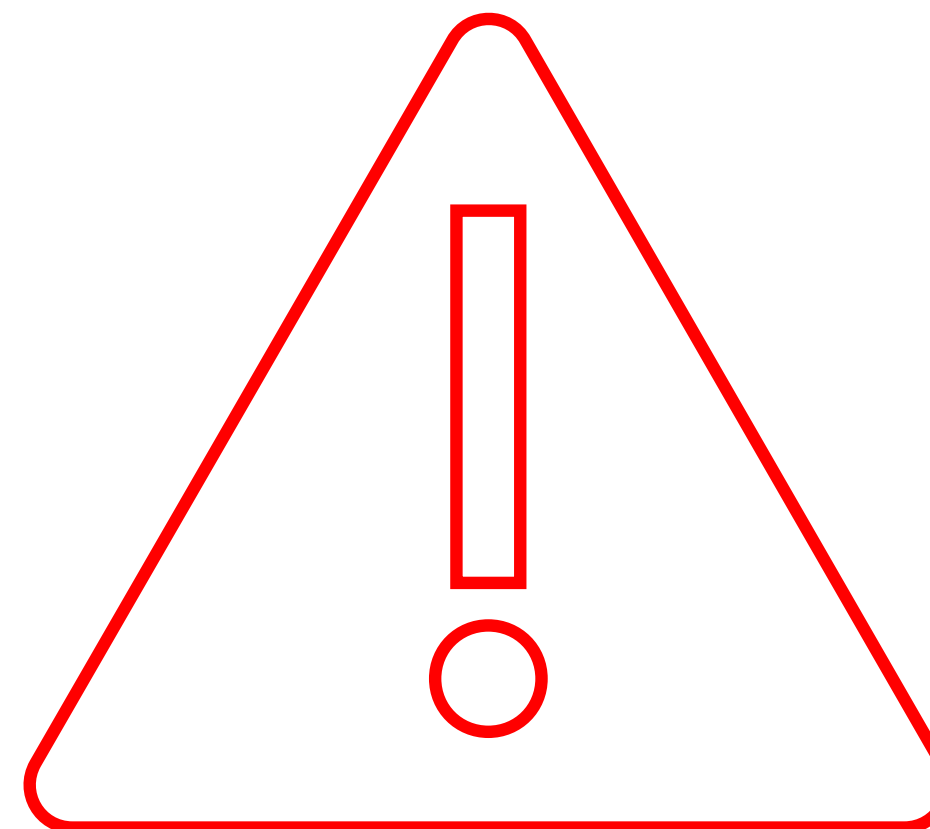
14. Análise Econômico-Financeira

Pontos de Atenção | inconsistências e pendências para esclarecimentos | Consolidado

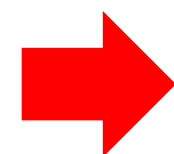
Abaixo, apresentam-se as **inconsistências contábeis** encontradas na **Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)** pela Administração Judicial.

Vale ressaltar que as diferenças contábeis foram encontradas no balancete da Filial da Recuperanda (Alvorada/RS).

	5° RMA (Saldo Final)		6° RMA (Saldo Inicial)
	mar/24	Diferença entre os DRE's	abr/24
Receita de Serviços	12.472.930,92	-	12.472.930,92
(-) Custos dos Serviços Prestados	- 26.751.784,44	3.444.749,65	- 23.307.034,79
(-) Despesas Operacionais	- 1.748.283,25	440.517,23	- 1.307.766,02
(=) Resultado do Exercício	- 15.964.410,63	3.885.266,88	- 12.079.143,75



Demonstrativo de Resultado (DRE) - O saldo inicial do Resultado Operacional, em abril/2024, apresentou diferença de R\$ 3.885.266,88, quando cotejado ao saldo final do mês de março/2024, conforme tabela acima.



Destaca-se que houve o encerramento das Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do mês de dezembro 2023.

15. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às **condições de pagamento** previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 25/01/2024 (Evento 297).

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Créditos de natureza salarial, vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos	Não há	Em até 30 dias após a homologação do PRJ	Não há	Não mencionado	Não mencionado
	Créditos limitados até 10 salários-mínimos		Em até 12 meses após a homologação do PRJ			
	Créditos acima de 10 salários-mínimos	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	Não mencionado	TR + 0.3% a.m.
GARANTIA	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	TR + 0.3% a.m.
QUIROGRÁFARIO	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	TR + 0.3% a.m.
ME / EPP	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	TR + 0.3% a.m.

Ressalta-se que os créditos trabalhistas ilíquidos serão liquidados a partir da sentença da justiça do trabalho e mediante apresentação de retificação do crédito. Ainda, vale mencionar que havendo crédito de natureza extraconcursal vinculado ao credor financeiro colaborativo, o respectivo valor será repactuado nas mesmas condições previstas para os “Credores Financeiros Colaborativos”.

Demais informações a respeito das condições de pagamento previstas no plano de recuperação judicial podem ser acessadas pelo site <https://rjinstitutodecardiologia.com.br/home>

16. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 6º Relatório de Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **abril/2024**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 08 de julho de 2024.

VON SALTIEL ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

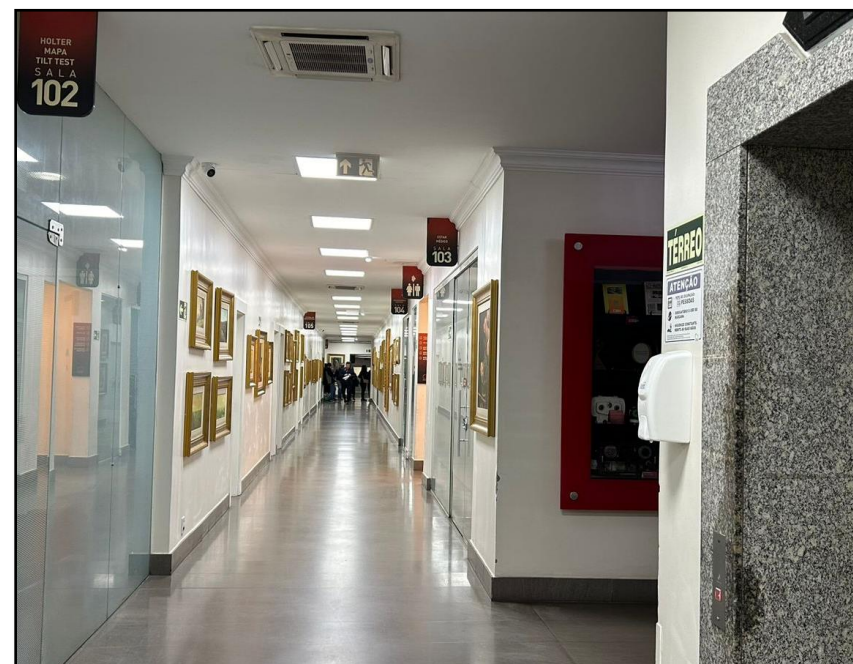
JOSIANE MACHADO
CRC/RS 059.503/0-8 e
CRA/RS 054.142/0

17. Anexos

Inspeção *in loco* realizada pela Administração Judicial



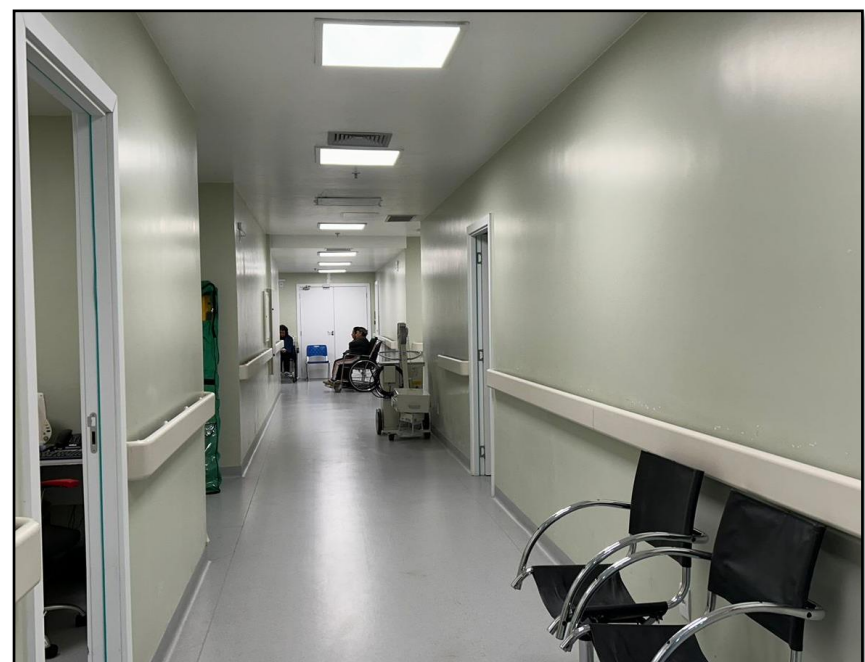
01. Unidade de Porto Alegre/RS



02. Unidade de Porto Alegre/RS



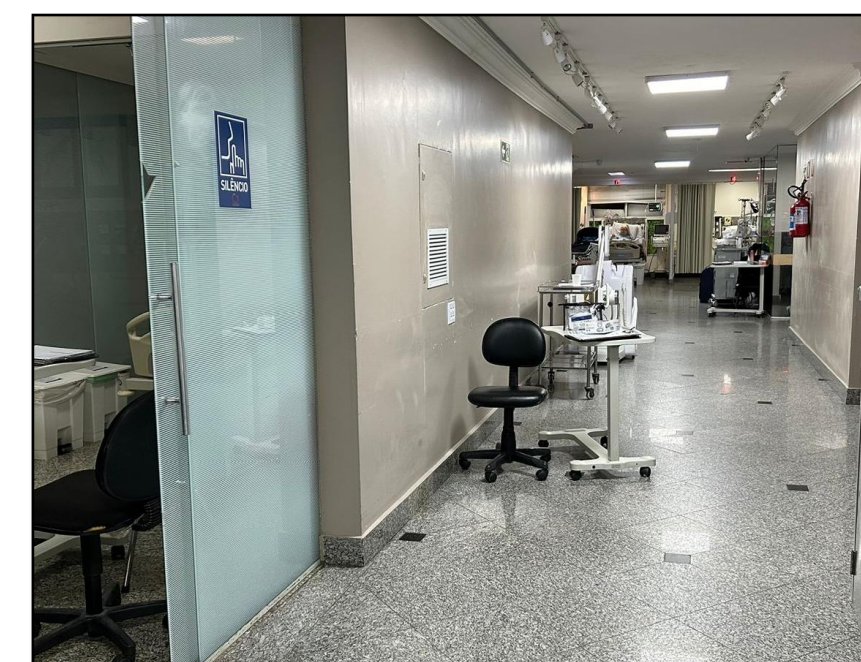
03. Unidade de Porto Alegre/RS



04. Unidade de Porto Alegre/RS



05. Unidade de Porto Alegre/RS



05. Unidade de Porto Alegre/RS

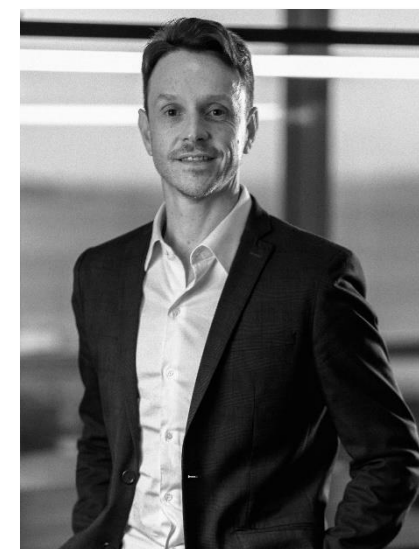
Equipe Técnica



Augusto von Saliél
Advogado responsável
OAB/RS 87.924



Fábio Cainelli de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 106.886



Germano von Saliél
Advogado responsável
OAB/RS 68.999



Júlio Alfredo de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 24.023



Juliana Reschke
Coordenadora Contábil
CRC/RS 104.037/O-0



Josiane Machado
Coordenadora Contábil
CRC/RS 059.503/O-8



Gabriel Vieira
Equipe Contábil



Otávio Hardtke Boaventura
Equipe Jurídica
OAB/RS 124.849



VON SARTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS